



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.858 João Pessoa - Sábado, 27 de Abril de 2019 Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 39.144 de 26 de abril de 2019

TRANSFERE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO DE ACORDO COM A LEI Nº 11.306, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 10º, § 1º, da Lei nº 11.306, de 04 de abril de 2019,

DECRETA:

1º - Ficam transferidos os saldos das dotações orçamentárias, apurados em 22 de abril de 2019, de A União - Superintendência de Imprensa e Editora, alocadas no vigente orçamento, para a Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC, na forma do Anexo a este Decreto.

2º - As transferências de que trata o artigo anterior visa atender o disposto na Lei nº 11.306, de 04 de abril de 2019.

3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de abril de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

WALDIRON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

P AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

ANEXO AO DECRETO 39.144, DE 26 DE ABRIL DE 2019

DE:
29.000- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.202- A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.846.0003.0701.0287- EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3190.91	270	20.000,00
24.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	270	37.955,72
	3390.36	270	8.000,00
	3390.39	270	35.763,20
	4490.51	270	109.694,24
	4490.52	270	20.000,00
24.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	270	434.138,61
24.122.5046.4199.0287- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.36	270	2.000,00
	3390.39	270	2.000,00
24.122.5046.4205.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	270	8.000,00
	3390.39	270	7.000,00
	3390.39	270	137.144,00
24.122.5046.4213.0287- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	270	50.000,00
24.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.04	270	3.000,00
	3390.14	270	26.295,00
	3390.30	270	108.478,98
	3390.32	270	2.000,00
	3390.33	270	15.945,45
	3390.36	270	153.297,51
	3390.39	270	902.288,42
	3390.47	270	268.581,20
	3390.93	270	25.000,00
	3391.39	270	85.002,00
	4490.52	270	97.800,00
	3190.11	270	4.622.958,56
24.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	270	708.391,27

	3191.13	270	298.839,00
24.122.5046.4220.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390.39	270	24.984,00
24.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.30	270	1.000,00
	3390.39	270	237.525,70

29.202- A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	270	20.000,00
	3390.36	270	5.000,00
	3390.40	270	283.245,15
	3391.39	270	30.000,00
	4490.52	270	156.211,00
24.131.5001.2177.0287- INFORMAÇÃO COM QUALIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO GOVERNO E DA GESTÃO PÚBLICA	3390.04	270	5.000,00
	3390.14	270	5.000,00
	3390.30	270	799.400,70
	3390.36	270	5.000,00
	3390.39	270	30.000,00
	3390.39	270	30.000,00
24.131.5001.4848.0287- REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS	3390.30	270	2.329.602,27
	3390.36	270	15.000,00
	3390.39	270	166.356,31
	3391.39	270	3.000,00
	4490.52	270	3.000.000,00
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	270	100,00
	3390.92	270	7.080,97
TOTAL DO ÓRGÃO			15.313.079,26

PARA:

29.000- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.204- EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. - EPC

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.846.0003.0701.0287- EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIARIAS	3190.91	270	20.000,00
24.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	270	37.955,72
	3390.36	270	8.000,00
	3390.39	270	35.763,20
	4490.51	270	109.694,24
	4490.52	270	20.000,00
24.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	270	434.138,61
24.122.5046.4199.0287- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.36	270	2.000,00
	3390.39	270	2.000,00
24.122.5046.4205.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	270	8.000,00
	3390.39	270	7.000,00
	3390.39	270	137.144,00
24.122.5046.4210.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	270	50.000,00
24.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.04	270	3.000,00
	3390.14	270	26.295,00
	3390.30	270	108.478,98
	3390.32	270	2.000,00
	3390.33	270	15.945,45
	3390.36	270	153.297,51
	3390.39	270	902.288,42
	3390.47	270	268.581,20
	3390.93	270	25.000,00
	3391.39	270	85.002,00
	4490.52	270	97.800,00
	3190.11	270	4.622.958,56
	3190.13	270	708.391,27

24.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	270	4.622.958,56
	3190.13	270	708.391,27
	3191.13	270	298.839,00
24.122.5046.4220.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390.39	270	24.984,00
24.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.30	270	1.000,00
	3390.39	270	237.525,70

29.204- EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. - EPC			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	270	20.000,00
	3390.36	270	5.000,00
	3390.40	270	283.245,15
	3391.39	270	30.000,00
	4490.52	270	156.211,00
24.131.5001.2177.0287- INFORMAÇÃO COM QUALIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO GOVERNO E DA GESTÃO PÚBLICA	3390.04	270	5.000,00
	3390.14	270	5.000,00
	3390.30	270	799.400,70
	3390.36	270	5.000,00
	3390.39	270	30.000,00
24.131.5001.4848.0287- REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS	3390.30	270	2.329.602,27
	3390.36	270	15.000,00
	3390.39	270	166.356,31
	3391.39	270	3.000,00
	4490.52	270	3.000.000,00
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	270	100,00
	3390.92	270	7.080,97
TOTAL DO ÓRGÃO			15.313.079,26

Decreto nº 39.145 de 26 de abril de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.957, de 25 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/300001.00014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4203.0287- SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	3390.39	100	100.000,00
TOTAL			100.000,00



GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

Albiege Léa Fernandes
DIRETORA DE MÍDIA IMPRESSA

Maria Eduarda dos Santos Figueiredo
DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO

**GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mails: comercialauniaopb@yahoo.com.br
Assinatura: (83) 3218-6518 - circulacaoauniaopb@gmail.com

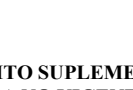
Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de abril de 2019; 131º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


P. AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 39.146 de 26 de abril de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.957, de 25 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/220401.00029.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

22.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.364.5006.4502.0274- CONSOLIDAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	3390.30	112	150.000,00
TOTAL			150.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

22.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

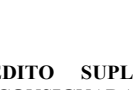
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.364.5006.4502.0274- CONSOLIDAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	4490.52	112	150.000,00
TOTAL			150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de abril de 2019; 131º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


P. AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 39.147 de 26 de abril de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.957, de 25 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/210001.00007.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 8.168,03** (oito mil, cento e sessenta e oito reais e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

21.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.122.5046.4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	100	7.018,54
	3390.39	100	1.149,49
TOTAL			8.168,03

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

21.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	100	8.168,03
TOTAL			8.168,03

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de abril de 2019; 131º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


WALDSOR DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


P^a AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Ato Governamental nº 1.434 **João Pessoa, 26 de abril de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **IRISMAR SILVA DE ARAUJO**, matrícula nº 133.151-5 do cargo em comissão de Gerente Executivo do Grupo Tático para Assuntos Internos - GTAI, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 1.435 **João Pessoa, 26 de abril de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de Dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear **IRISMAR SILVA DE ARAUJO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Membro de Comissão Permanente, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 1.436 **João Pessoa, 26 de abril de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, na Lei Complementar nº 152, de 29 de Dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear **RODRIGO DA NÓBREGA CUNHA MOURA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Corregedoria Geral, Símbolo CAD-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 1.437 **João Pessoa, 26 de abril de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
MORGIANA COSTA AMORIM	154.871-9	SECRETÁRIO DO CORREGEDOR GERAL	CAD-6
MAGNO JOSÉ DA SILVA	135.687-9	ASSISTENTE DE GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL	CAD-6
THÁCIO NASCIMENTO ARAÚJO	179.477-9	ASSISTENTE DE GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL	CAD-6
GILSON FERNANDES DE BRITO	76.511-2	CORREGEDOR DA POLÍCIA CIVIL	CAD-4
NILTON DA SILVA ALVES	133.188-4	CORREGEDOR ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL	CAD-5
JOÃO PEREIRA E MELLO JÚNIOR	135.722-1	DELEGADO DE COMARCA	CSP-3
WALDOMIRO DA COSTA GUEDES FILHO	516.944-5	CORREGEDOR DA POLÍCIA MILITAR	CAD-4
JOAO HENRIQUE DOS SANTOS PLUTARCO R LIMA	516.506-7	SUBCOMANDANTE DE POLICIAMENTO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR	CGS-1
RICARDO SERGIO MAIA NICODEMI	516.505-9	COORDENADOR DO CENTRO INTEGRADO DE OPERACOES	CAD-3

Ato Governamental nº 1.438 **João Pessoa, 26 de abril de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de Dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

SERVIDOR	CARGO	SÍMBOLO
WALDOMIRO DA COSTA GUEDES FILHO	GERENTE EXECUTIVO DE DISCIPLINA MILITAR	CGS-1
JOÃO CARLOS COUTINHO DE OLIVEIRA	MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE	CSP-2
JOSELITO MACIEL ALEXANDRE	MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE	CSP-2
ROBERTO COSTA RODRIGUES	MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE	CSP-2
JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS PLUTARCO R. LIMA	MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE	CSP-2
RICARDO SÉRGIO MAIA NICODEMI	MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE	CSP-2
MARCELO LUIZ DE OLIVEIRA	MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE	CSP-2

Ato Governamental nº 1.439 **João Pessoa, 26 de abril de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de Dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

SERVIDOR	CARGO	SÍMBOLO
MORGIANA COSTA AMORIM	SECRETÁRIO DO CORREGEDOR GERAL	CAD-3
ERILBERTO ANTÔNIO MACIEL SILVA	ASSESSOR TÉCNICO DA CORREGEDORIA GERAL	CAD-3
MAGNO JOSÉ DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO DA CORREGEDORIA GERAL	CAD-3
THÁCIO NASCIMENTO ARAÚJO	ASSESSOR TÉCNICO DA CORREGEDORIA GERAL	CAD-3
GILSON FERNANDES DE BRITO	GERENTE EXECUTIVO DE DISCIPLINA CIVIL	CGS-1
POLLYANNA SONALLY DA CUNHA PEDROSA	MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE	CSP-2
GRACE ANNE FERREIRA LEITE	MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE	CSP-2
MAGNA MARIA JUVÊNCIO DE ALMEIDA	MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE	CSP-2
EDSON FRANCISCO SILVA	MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE	CSP-2
GUILHERME DE OLIVEIRA DELGADO	MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE	CSP-2
MANOEL NETO DE MAGALHÃES	MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE	CSP-2
NILTON DA SILVA ALVES	MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE	CSP-2
JOÃO PEREIRA E MELLO JÚNIOR	MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE	CSP-2
CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO SILVA	MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE	CSP-2
ANTÔNIO CARLOS FREIRE VELOSO	MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE	CSP-2
CARLOS ROBERTO LOPES DA SILVA	MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE	CSP-2


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 236/2019/SEAD

João Pessoa, 26 de abril de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n º 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº **19.009.597-1/SEAD**;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido,**DANILO MATIAS ALVES**,do cargo deAgente Operacional Polícia Civil, matrícula nº182.407-4, lotado na Secretaria de EstadodaSegurança e Defesa Social.


JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA **Nº da Resenha : 216/2019**
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **22/04/2019**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.SAUDE	ALINE MARIA MIGUEL OLIVEIRA	177.404-2	ESTATUTARIO	180	11/04/2019	07/10/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	EDLANE ROSSANA DA SILVA CURVELO	889.577-9	PRESTADOR	180	12/04/2019	08/10/2019
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	DANIEL MARINHO DA SILVA	182.220-9	ESTATUTARIO	90	26/03/2019	23/06/2019
SEC.EST.SAUDE	ELIZANGELA MOREIRA SOARES	167.969-4	ESTATUTARIO	10	18/04/2019	27/04/2019
SEC.EST.SAUDE	ELMA DANTAS VICENTE	162.037-1	ESTATUTARIO	30	12/04/2019	11/05/2019
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ERIKA RIVENNA DE AZEVEDO SANTOS ANDRADE	182.993-1	ESTATUTARIO	90	07/04/2019	05/07/2019
SEC. DE ESTADO DA CULTURA	GELIANE MICHELLY LOPES DO NASCIMENTO	177.815-3	ESTATUTARIO	90	06/04/2019	04/07/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MERLINDINA LEAL CAMPOS	97.384-5	ESTATUTARIO	80	11/02/2019	11/04/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	IRIS ANGELA ALVES DE OLIVEIRA	175.167-1	ESTATUTARIO	60	10/04/2019	08/06/2019
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	JOELITON SILVA DE BRITO	174.128-4	ESTATUTARIO	15	17/04/2019	01/05/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JONAS DOS REIS OLIVEIRA	144.004-7	ESTATUTARIO	45	16/04/2019	30/05/2019
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	JOSE HENRIQUE DA SILVA FILHO	70.571-3	ESTATUTARIO	90	15/04/2019	13/07/2019
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	JOSE LANGSTEIN AMARO FORMIGA	79.826-6	ESTATUTARIO	90	01/04/2019	29/06/2019
SEC.EST. ADMINISTRACAO	JOSEANE FREIRES CAMPOS	90.878-4	ESTATUTARIO	15	09/04/2019	23/04/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JOSINEIDE GOMES DO NASCIMENTO BARBALHO	165.813-9	ESTATUTARIO	60	13/04/2019	11/06/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	KATIA CORREIA BORGES	92.138-6	ESTATUTARIO	30	08/04/2019	07/05/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	LEILA MARTINS DE OLIVEIRA	606.727-1	PRESTADOR	15	02/04/2019	16/04/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	LUIZ DANIEL DA SILVA FILHO	166.407-8	ESTATUTARIO	30	16/04/2019	15/05/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARILENE FELIZARDO DA SILVA	144.483-2	ESTATUTARIO	90	12/04/2019	10/07/2019
SEC.EST.SAUDE	MICHELY BEZERRA DA SILVA	167.930-9	ESTATUTARIO	15	15/04/2019	29/04/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	PEDRO CABOGLU DE AMORIM	135.008-1	ESTATUTARIO	08	13/04/2019	20/04/2019
SEC.EST.SAUDE	SILVANA PATRICIA VASCONCELOS DA ROCHA FERNAND	160.151-2	ESTATUTARIO	22	08/04/2019	29/04/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	WILSON OLIVEIRA DE ARAUJO	172.549-1	ESTATUTARIO	15	11/04/2019	25/04/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	WILSON OLIVEIRA DE ARAUJO	179.196-6	ESTATUTARIO	15	11/04/2019	25/04/2019
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ARISLEDA BATISTA BERTO LEAL	144.355-1	ESTATUTARIO	60	18/04/2019	16/06/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	GISENEIDE DO MONTE SANTOS	143.946-4	ESTATUTARIO	30	19/04/2019	18/05/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	HERBSON MONTINE ABREU MOREIRA	172.257-3	ESTATUTARIO	90	18/04/2019	16/07/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JOSEFA LINETE FERREIRA DE LIMA	177.414-0	ESTATUTARIO	30	22/04/2019	21/06/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARCIA MARIA ALVES CABRAL	137.753-1	ESTATUTARIO	90	20/04/2019	18/07/2019
SEC. EST. GOVERNO	MARCOS SERGIO DE ALMEIDA PINHEIRO	109.590-1	ESTATUTARIO	60	11/04/2019	08/06/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARLUCE BATISTA DOS PRAZERES MELO	87.255-5	ESTATUTARIO	90	11/04/2019	09/07/2019
SEC.EST.SAUDE	MICHELLE BARBOSA DE LIMA	162.458-0	ESTATUTARIO	60	22/04/2019	20/06/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MONICA MARIA DA COSTA LUCENA	133.340-2	ESTATUTARIO	60	18/04/2019	16/06/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	NEUZA MARIA CAVALCANTE DE LACERDA	87.925-8	ESTATUTARIO	90	18/04/2019	16/07/2019

SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	PATRICIA COELHO DA SILVA	85.146-9	ESTATUTARIO	90	19/04/2019	17/07/2019
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	SABRINA VIEIRA SANTOS	94.418-1	ESTATUTARIO	90	21/04/2019	19/07/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	VERA LUCIA DE SOUZA MUNIZ	130.555-7	ESTATUTARIO	90	19/04/2019	17/07/2019

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 218/2019
24/04/2019

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	DENISE SIMONE GUEDES DE ANDRADE	86.291-6	ESTATUTARIO	30	15/04/2019	14/05/2019
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	JAMY PAZ MILANO	168.653-4	ESTATUTARIO	30	16/04/2019	15/05/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	KALINE ROSARIO MORAIS FERREIRA	158.694-7	ESTATUTARIO	30	05/04/2019	04/05/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	NOELMA LUCIA DA SILVA GOMES	172.469-0	ESTATUTARIO	15	11/04/2019	25/04/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	RICARDO MOURA DE ALMEIDA	159.695-1	ESTATUTARIO	30	23/04/2019	22/05/2019
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	SAYONARA DE SOUZA FERNANDES	159.963-1	ESTATUTARIO	60	20/04/2019	18/06/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	VANIELLY SILVA DO AMARANTE CORREIA	612.633-2	PRESTADOR	15	22/04/2019	06/05/2019
Tipo de Licença => Licença Paternidade						
SEC. EST. SAUDE	YURI FERREIRA MAIA	162.825-9	ESTATUTARIO	20	22/04/2019	11/05/2019
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	CLAUDIA MARIA GOMES DE ARAUJO	145.047-6	ESTATUTARIO	60	24/04/2019	22/06/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	ELIZABETE MEDEIROS DE SA	137.045-6	ESTATUTARIO	60	24/04/2019	22/06/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	EVELANE GONCALO PINTO SOUZA	146.434-5	ESTATUTARIO	30	20/04/2019	19/05/2019
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	HAONNY OLIVEIRA DA SILVA	163.475-5	ESTATUTARIO	60	23/04/2019	21/06/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	JOSEFA MONTEIRO DA SILVA	145.106-5	ESTATUTARIO	30	20/04/2019	19/05/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	LYTZAMEIRE BEZERRA CARNEIRO	176.991-0	ESTATUTARIO	05	20/04/2019	24/04/2019
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	MARIA LIANE GOMES FERNANDES	147.144-9	ESTATUTARIO	30	17/04/2019	16/05/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	NEUZANI GOMES DA SILVA	141.547-6	ESTATUTARIO	60	24/04/2019	22/06/2019
SEC. EST. SAUDE	VERIDIANA BARROS LEAL	167.818-3	ESTATUTARIO	60	24/04/2019	22/06/2019

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 217/2019
23/04/2019

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. RECEITA	ADILA CAMILA NOBREGA LAVOR	183.613-7	COMISSONADO	180	04/04/2019	30/09/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	ANA CLAUDIA LIMA DE OLIVEIRA CUNHA	178.022-1	ESTATUTARIO	180	23/04/2019	19/10/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	ANA CLAUDIA LIMA DE OLIVEIRA CUNHA	185.246-9	ESTATUTARIO	180	23/04/2019	19/10/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	ANA ELLEN MACIEL ANDRIOLA	177.966-4	ESTATUTARIO	180	11/04/2019	07/10/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	ERICA PEREIRA DA SILVA	615.101-9	PRESTADOR	180	27/03/2019	22/09/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	GERCIANA OLIVEIRA DA SILVA LIMA	636.032-7	PRESTADOR	180	22/04/2019	18/10/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	MARIA PATRICIA DE ALMEIDA	169.299-2	COMISSONADO	180	10/04/2019	06/10/2019
SEC. EST. SAUDE	RENATA ALEXANDRE FERNANDES	181.673-0	ESTATUTARIO	180	11/04/2019	07/10/2019
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	AIDA ALENCAR LEITE	143.938-3	ESTATUTARIO	60	15/04/2019	13/06/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	ALMIR SERRANO VELOSO	128.450-9	ESTATUTARIO	90	17/04/2019	15/07/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	DAMIANA FIGUEIREDO LEMOS	687.970-5	PRESTADOR	15	08/04/2019	22/04/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	DEBORA SUELY DE SOUSA ARAGAO	134.708-0	ESTATUTARIO	45	16/04/2019	30/05/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	DEBORA SUELY DE SOUSA ARAGAO	142.237-5	ESTATUTARIO	45	16/04/2019	30/05/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	DGERLAN DOS SANTOS	132.336-9	ESTATUTARIO	30	03/04/2019	02/05/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	EDINAMAR CRISTOVAO DA NOBREGA	96.677-1	ESTATUTARIO	30	22/04/2019	21/05/2019
SEC. EST. SAUDE	ESTER FERREIRA DA SILVA PEREIRA	95.268-9	ESTATUTARIO	30	17/04/2019	16/05/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	EURLENE DIAS DE ARAUJO	95.749-6	ESTATUTARIO	60	03/04/2019	01/06/2019
SEC. EST. INF. REC. HID. MEIO. AMBIE.	EURIPEDES FLORESTA DE OLIVEIRA FILHO	138.060-5	ESTATUTARIO	30	15/04/2019	14/05/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	HELENA MARIA MAIA RODRIGUES DE C. HOLANDA	89.476-1	ESTATUTARIO	60	22/04/2019	20/08/2019
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	JAIME JOSE CAVALCANTE DE MATOS	135.545-7	ESTATUTARIO	30	15/04/2019	14/05/2019
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	LUIZA MARIA DE ARAUJO	60.693-6	ESTATUTARIO	60	13/04/2019	11/06/2019
SEC. EST. ADMINISTRACAO	MARGARIDA BEZERRA CHAVES	183.984-5	COMISSONADO	15	21/03/2019	04/04/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	MARIA APARECIDA MEDEIROS BORGES	143.352-1	ESTATUTARIO	30	15/04/2019	14/05/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	MARIA DARLI DE LACERDA GOMES	123.825-6	ESTATUTARIO	30	22/04/2019	21/05/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	MARIA MARLUCE GERALDO	132.369-5	ESTATUTARIO	15	08/04/2019	22/04/2019
SEC. EST. ADMINISTRACAO	SANDRA LUCIA DE GOUVEIA SEIXAS GOIRES	72.594-3	ESTATUTARIO	30	22/04/2019	21/05/2019
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	SEBASTIAO DA SILVA AMARAL	92.077-1	ESTATUTARIO	15	16/04/2019	30/04/2019
Tipo de Licença => Licença Paternidade						
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	HUGO AUSTEN SANTOS	168.550-3	ESTATUTARIO	20	03/04/2019	22/04/2019
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	JOSE RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	155.088-8	ESTATUTARIO	20	11/04/2019	30/04/2019
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. EST. SAUDE	AILTON LIMA NUNES	161.553-0	ESTATUTARIO	15	13/04/2019	27/04/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	ANA LUCIA MARINHO GOMES ROLIM	91.835-1	ESTATUTARIO	30	10/04/2019	09/05/2019
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	DENI MAGNA DE SOUZA ARAUJO	174.281-7	ESTATUTARIO	30	18/04/2019	17/05/2019
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	ANA ALVES RIBEIRO	146.522-8	ESTATUTARIO	90	13/04/2019	11/07/2019
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	ANDRE ARTHUR JANSON DE ALMEIDA	173.851-8	ESTATUTARIO	90	22/04/2019	20/07/2019
SEC. EST. SAUDE	ANDREZZA RENATA ARAUJO DE FIGUEIRODO PRIORI	181.649-7	ESTATUTARIO	30	19/04/2019	18/05/2019
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	137.305-6	ESTATUTARIO	60	17/04/2019	15/06/2019
SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	CELINA MARIA DE ARAUJO BATISTA SILVA	74.723-8	ESTATUTARIO	90	15/04/2019	13/07/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	EDNA MARIA DOS SANTOS MOTA	143.984-7	ESTATUTARIO	60	08/04/2019	06/06/2019
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	EDUARDO GUERRA BARRETO JUNIOR	168.927-4	ESTATUTARIO	60	19/04/2019	17/06/2019
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	FERNANDO SOARES MOURA REZENDE	75.709-8	ESTATUTARIO	45	11/04/2019	25/05/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	JANECELE MATIAS ALVES	137.640-3	ESTATUTARIO	90	23/04/2019	21/07/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	JOAO ANCHIETA GOMES CRUZ	88.648-4	ESTATUTARIO	60	02/04/2019	31/05/2019
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	KATULLO SAMPAIO NUNES	160.022-2	ESTATUTARIO	30	30/03/2019	28/04/2019
SEC. EST. RECEITA	LUIZ GUSTAVO CAVALCANTI ANGELO	75.441-2	ESTATUTARIO	90	22/04/2019	20/07/2019
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	MANOEL IDALINO MARTINS	72.723-7	ESTATUTARIO	90	11/04/2019	09/07/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	MARIA APARECIDA FERREIRA XAVIER	143.322-9	ESTATUTARIO	90	08/04/2019	06/07/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	MARIA BERNARDETE DE SOUZA DOS SANTOS	141.881-5	ESTATUTARIO	90	16/04/2019	14/07/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	MARIA DIAS FERREIRA	131.383-5	ESTATUTARIO	90	25/03/2019	22/06/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	MARIA EDNA DE ALENCAR	137.440-1	ESTATUTARIO	90	17/04/2019	15/07/2019
SEC. EST. GOVERNO	MARIA IZABEL DA ROCHA	127.212-9	ESTATUTARIO	90	02/04/2019	30/06/2019
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	MARIA JULIANA ESTEFANI PEREIRA DE L. RODRIGUE	173.112-2	ESTATUTARIO	60	30/03/2019	28/05/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	MARIA ROSELIA CARDOSO	85.202-3	ESTATUTARIO	60	19/04/2019	17/06/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	MARIA ROSELIA CARDOSO PEREIRA	142.650-8	ESTATUTARIO	60	19/04/2019	17/06/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	SEVERINA MARIA BARBOSA ASSIS	158.901-6	ESTATUTARIO	60	12/04/2019	10/06/2019
SEC. EST. RECEITA	SEVERINO FERREIRA GUEDES	109.522-6	ESTATUTARIO	60	23/04/2019	21/06/2019
SEC. EST. SAUDE	THAYSE DE LUCENA E MOURA	168.755-7	ESTATUTARIO	30	18/04/2019	17/05/2019
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	VIVIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	156.083-2	ESTATUTARIO	90	11/04/2019	09/07/2019

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 218/2019
24/04/2019

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	DENISE SIMONE GUEDES DE ANDRADE	86.291-6	ESTATUTARIO	30	15/04/2019	14/05/2019
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	JAMY PAZ MILANO	168.653-4	ESTATUTARIO	30	16/04/2019	15/05/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	KALINE ROSARIO MORAIS FERREIRA	158.694-7	ESTATUTARIO	30	05/04/2019	04/05/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	NOELMA LUCIA DA SILVA GOMES	172.469-0	ESTATUTARIO	15	11/04/2019	25/04/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	RICARDO MOURA DE ALMEIDA	159.695-1	ESTATUTARIO	30	23/04/2019	22/05/2019
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	SAYONARA DE SOUZA FERNANDES	159.963-1	ESTATUTARIO	60	20/04/2019	18/06/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	VANIELLY SILVA DO AMARANTE CORREIA	612.633-2	PRESTADOR	15	22/04/2019	06/05/2019
Tipo de Licença => Licença Paternidade						
SEC. EST. SAUDE	YURI FERREIRA MAIA	162.825-9	ESTATUTARIO	20	22/04/2019	11/05/2019
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	CLAUDIA MARIA GOMES DE ARAUJO	145.047-6	ESTATUTARIO	60	24/04/2019	22/06/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	ELIZABETE MEDEIROS DE SA	137.045-6	ESTATUTARIO	60	24/04/2019	22/06/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	EVELANE GONCALO PINTO SOUZA	146.434-5	ESTATUTARIO	30	20/04/2019	19/05/2019
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	HAONNY OLIVEIRA DA SILVA	163.475-5	ESTATUTARIO	60	23/04/2019	21/06/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	JOSEFA MONTEIRO DA SILVA	145.106-5	ESTATUTARIO	30	20/04/2019	19/05/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	LYTZAMEIRE BEZERRA CARNEIRO	176.991-0	ESTATUTARIO	05	20/04/2019	24/04/2019
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	MARIA LIANE GOMES FERNANDES	147.144-9	ESTATUTARIO	30	17/04/2019	16/05/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	NEUZANI GOMES DA SILVA	141.547-6	ESTATUTARIO	60	24/04/2019	22/06/2019
SEC. EST. SAUDE	VERIDIANA BARROS LEAL	167.818-3	ESTATUTARIO	60	24/04/2019	22/06/2019

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº209/GS/SEAP/19

Em23de abrilde 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **R E S O L V E** prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 28/04/2019, o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 201900001245, instaurado através da Portaria nº 055/GS/SEAP/19, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 26.02.2019.

Publique-se.
Cumpra-se.

Sérgio Fonseca de Sousa – Major PM
Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº. 20/2019

João Pessoa, 10 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **PATRÍCIA DALIARK SALES**, Matrícula: 180-213-5, como Gestora dos Contratos celebrados entre a SEDAP e as empresas vencedoras do Pregão Eletrônico nº 238/2018, registrado na CGE sob o nº 18-01166-4;

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.

PORTARIA Nº. 21/2019

João Pessoa, 03 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MARIA MADALENA CAMPOS GERMANO**, Matrícula: 124.956-8, como Gestora do Contrato celebrado entre a SEDAP e o INSTITUTO PENHA E MARGARIDA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E CULTURAL - IPEMA, durante a vigência do referido contrato.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.

PORTARIA Nº. 30/2019

João Pessoa, 24 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78



Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 185/2019/DEGEPOL

Em 25 de abril de 2019.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso I, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008 e artigo 10, inciso V e §3º, do Decreto nº 31.967, de 29 de dezembro de 2010,

RESOLVE conceder a Medalha denominada de “Governador Tarcísio de Miranda Burity”, comenda da mais alta distinção da Polícia Civil da Paraíba, aprovada por unanimidade pelo Conselho Superior de Polícia Civil do Estado da Paraíba, aos cidadãos nacionais, abaixo elencados, concedida com a finalidade de agradecer os relevantes serviços prestados a Polícia Civil da Paraíba.

André Viana Andrade	Superintendente Regional da Polícia Federal
Carlos Eduardo de Azevedo Lima	Procurador chefe do Ministério Público do Trabalho
Irene Marinheiro Jerônimo de Oliveira	Coordenadora Geral do Centro da Mulher 08 de março
Lamark Victor Donato	Secretário Executivo da SESDS
Marcelo Augusto de Araújo Bezerra	Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar
Maria das Dores Farias de Alencar	Escrivã de Polícia Civil
Ricardo Sergio de Andrade Machado Junior	Major BM
Rufian Fernandes Viana Júnior	Perito Oficial Criminal
Sérgio Fonseca de Souza	Secretário da Administração Penitenciária

PORTARIA Nº 186/2019/DEGEPOL

Em 25 de abril de 2019.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso X, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008 e artigo 10, inciso I, do Decreto nº 31.967, de 29 de dezembro de 2010,

RESOLVE outorgar a “Medalha da Polícia Civil do Estado da Paraíba por Ato de Bravura” aprovada por unanimidade do Conselho Superior de Polícia Civil do Estado da Paraíba, aos policiais civis, descritos abaixo, que no exercício de suas funções e no cumprimento de suas missões de caráter policial se destacaram por atos pessoais de abnegação, coragem e bravura, com risco da própria vida.

- NORIVAL GOMES PORTELA FILHO, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 155.623-1;
- SÍLVIO BARDASSON FILHO, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 155.638-0;
- JOSÉ AUGUSTO DE QUEIROZ, Agente de investigação, matrícula nº 157.332-2.

Isaías José Dantas Gualberto
Delegado Geral de Polícia Civil

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 4004

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA – COPAM, em sua 666ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de Abril de 2019, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. DELIBERA:

Art. 1º Ficam Homologadas as seguintes licenças emitidas LO Nº 584/2019 - IRAPO-NI SIQUEIRA SOUSA - SUDEMA - 2018-003995/TEC/LO-7015; LO Nº 622/2019 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA - EPP - SUDEMA - 2019-000880/TEC/LO-8643; LO Nº 679/2019 - LUIZ CARLOS ALEXANDRE DO NASCIMENTO ME - SUDEMA - 2018-001783/TEC/LO-6486; LO Nº 680/2019 - EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A - SUDEMA - 2019-001547/TEC/LO-8806; LO Nº 681/2019 - EMPREENDIMENTO PAGUE MENOS S/A - SUDEMA - 2018-008799/TEC/LO-8274; LO Nº 682/2019 - REGINALDO MONTEIRO GOMES ME (MADEIREIRA MONTEIRO) - SUDEMA - 2018-005144/TEC/LO-7296;LO Nº 683/2019 - REGINALDO MONTEIRO GOMES ME - (MADEIREIRA MONTEIRO) - SUDEMA - 2018-005143/TEC/LO-7295; AA Nº 684/2019 - OGEL - OBRAS GERAIS EIRELI - SUDEMA - 2019-001424/TEC/AA-5842; LI Nº 685/2019 - JOABSON SANTOS NOBREGA - SUDEMA - 2016-007418TEC/LI-2796; LO Nº 686/2019 - CONSTRUTORA DOIS IRMAOS LTDA - SUDEMA - 2019-001264/TEC/LO-8730; LI Nº 687/2019 - AQUILA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2019-001348/TEC/LI-6637; LI Nº 688/2019 - SUPLAN SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2018-006921/TEC/LI-6356; LO Nº 689/2019 - POSTO E COMERCIO PETROLEO LTDA ME - SUDEMA - 2019-001098/TEC/LO-8700; LI Nº 690/2019 - WALDECK PINHEIRO COELHO - SUDEMA - 2019-000879/TEC/LI-6595; LO Nº 691/2019 - ATACADAO S.A - SUDEMA - 2018-007277/TEC/LO-7885; LO Nº 692/2019 - RAIMUNDO LIBERATO DE OLIVEIRA - ME - SUDEMA - 2018-008844/TEC/LO-8292; LO Nº 693/2019 - EMPREENDIMENTO PAGUE MENOS S/A - SUDEMA - 2018-008797/TEC/LO-8273; LO Nº 694/2019 - EMPREENDIMENTO PAGUE MENOS S/A - SUDEMA - 2018-008787/TEC/LO-8268; LO Nº 695/2019 - EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A - SUDEMA - 2019-000042/TEC/LO-8421; LO Nº 696/2019 - DURAPLAST IND. DE INJ.TERMOPLASTICOS LTDA - SUDEMA - 2019-001044/TEC/LO-8683; LO Nº 697/2019 - TABATINGA RESIDENCE SERVICE - SUDEMA - 2016-001994/TEC/LO-1873; LO Nº 698/2019 - FRANCISCO DUARTE DOS SANTOS - MADEIREIRAPAUOLA FRASSINETTI - SUDEMA - 2018-008643/TEC/LO-8229; LO Nº 699/2019 - ADERALDO BATISTA DA COSTA NETO - SUDEMA - 2018-008858/TEC/LO-8297; LI Nº 700/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO - SUDEMA - 2018-008620/TEC/LI-6484; LI Nº 701/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO - SUDEMA - 2018-008735/TEC/LI-6496; LI Nº 703/2019 - MAIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA -

2019-001484/TEC/LI-6649; AA Nº 704/2019 - POSTO DE COMBUSTIVEIS DOIS IRMÃOS LTDA - SUDEMA - 2019-001633/TEC/AA-5852; LO Nº 705/2019 - MC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2019-001673/TEC/LO-8837; LO Nº 706/2019 - GAGLIARDI DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - SUDEMA - 2018-008966/TEC/LO-8328; AA Nº 707/2019 - HILTON PINHEIRO DANTAS - SUDEMA - 2019-001253/TEC/AA-5838; AA Nº 708/2019 - POSTO NOVO COMBUSTÍVEL LIVRAMENTO LTDA-ME - SUDEMA - 2019-001644/TEC/AA-5853; LO Nº 709/2019 - W&S CONSTRUÇÕES E INCORPORACOES LTDA - SUDEMA - 2019-000993/TEC/LO-8673; LO Nº 710/2019 - DOMINICA CONSTRUÇÕES EIRELI - SUDEMA - 2019-001202/TEC/LO-8714; AA Nº 711/2019 - COMERCIO DE GAS PRIMOS LTDA - SUDEMA - 2019-001538/TEC/AA-5843; AA Nº 712/2019 - POSTO BR MARAVILHA LTDA - SUDEMA - 2019-001724/TEC/AA-5858; LI Nº 713/2019 - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2016-002279/TEC/LI-4773; LO Nº 714/2019 - NOVO RUMO MOTORES E PEÇAS LTDA - SUDEMA - 2017-004750/TEC/LO-5057; LO Nº 715/2019 - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2018-008739/TEC/LO-8252; LO Nº 716/2019 - IVONETE DA COSTA BEZERRA - SUDEMA - 2018-008768/TEC/LO-8263; AA Nº 717/2019 - RAROS SERVIÇOS DE TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2018-009094/TEC/AA-5791; LO Nº 718/2019 - M & V CONSTRUTORA LTDA - SUDEMA - 2019-001801/TEC/LO-8860; AA Nº 719/2019 - NOBREGA COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2018-008199/TEC/AA-5756; LO Nº 720/2019 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS AUTO SÃO JOSÉ LTDA - SUDEMA - 2018-009013/TEC/LO-8342; LO Nº 721/2019 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS TANQUE CHEIO CRISTO EIRELI - SUDEMA - 2019-001336/TEC/LO-8751; LI Nº 722/2019 - ANDRE SILVA DO NASCIMENTO - SUDEMA - 2019-001972/TEC/LI-6683; LO Nº 723/2019 - EMPREENDIMENTO PAGUE MENOS S/A - SUDEMA - 2018-008784/TEC/LO-8266; LI Nº 724/2019 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - SUDEMA - 2018-008875/TEC/LI-6506; LI Nº 725/2019 - PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S.A - SUDEMA - 2018-009147/TEC/LI-6522; LO Nº 726/2019 - VALMIR CARLOS L. DE ALBURQUERQUE - SUDEMA - 2017-003859/TEC/LO-4832; AA Nº 727/2019 - POSTO LOPES LTDA - SUDEMA - 2019-001137/TEC/AA-5835; LO Nº 728/2019 - F. BELARMINO E CIA LTDA - SUDEMA - 2018-003433/TEC/LO-6876; LO Nº 729/2019 - MAV CONSTRUTORA LTDA-ME - SUDEMA - 2019-001496/TEC/LO-8799; LI Nº 730/2019 - EDR CONSTRUÇOES LTDA - SUDEMA - 2019-001029/TEC/LI-6610; LO Nº 731/2019 - ITAMAR SOUSA PEREIRA-ME - SUDEMA - 2018-008324/TEC/LO-8149; LA Nº 732/2019 - POSTO TIMBO AZUL COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - SUDEMA - 2018-009135/TEC/LA-0859; LI Nº 733/2019 - CONSTRUTORA NEW GARDEN LTDA - SUDEMA - 2018-008556/TEC/LI-6481; LO Nº 734/2019 - ANA LUCIA CARDOSO DOS SANTOS - SUDEMA - 2018-009134/TEC/LO-8377; LO Nº 735/2019 - JACINTO DE SANTANA - ME - SUDEMA - 2019-000837/TEC/LO-8632; LO Nº 736/2019 - GRANJA SANTA CLARA LTDA - ME - SUDEMA - 2019-000828/TEC/LO-8628; LO Nº 737/2019 - EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A - SUDEMA - 2019-000499/TEC/LO-8528; LO Nº 738/2019 - AMPLA CONSTR.EMPRESA,INCORP.LTD - SUDEMA - 2019-000895/TEC/LO-8651; LO Nº 739/2019 - EMPREENDIMENTOS PAQUE MENOS S/A - SUDEMA - 2019-000914/TEC/LO-8659; LO Nº 740/2019 - ABM COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS E ÁGUA LTDA - EPP - SUDEMA - 2019-000948/TEC/LO-8671; LI Nº 741/2019 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2019-001276/TEC/LI-6631; LO Nº 742/2019 - TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELETRICA S.A - SUDEMA - 2018-006927/TEC/LO-7810; LO Nº 743/2019 - MULTIVIDROS COMERCIO DE VIDROS LTDA - SUDEMA - 2018-007997/TEC/LO-8057; LO Nº 744/2019 - FRANCISCA IREMÁ RODRIGUES-ME - SUDEMA - 2019-000085/TEC/LO-8429; LI Nº 745/2019 - M M ENGENHARIA IND E COM LTDA - EPP - SUDEMA - 2019-001528/TEC/LI-6659; LO Nº 746/2019 - THOPO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2019-001947/TEC/LO-8880; AA Nº 747/2019 - DURVAL VELOSO DA SILVA - SUDEMA - 2018-009071/TEC/AA-0259; LO Nº 748/2019 - PRIME INDÚSTRIA E COMÉRCIO ALIMENTÍCIO EIRELI - SUDEMA - 2019-001062/TEC/LO-8690; LO Nº 749/2019 - CAMPINA GRANDE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - SUDEMA - 2019-000659/TEC/LO-8569; LI Nº 750/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - SUDEMA - 2019-001139/TEC/LI-6619; LO Nº 751/2019 - MARIA DE LOURDES ALBUQUERQUE CABRAL - SUDEMA - 2018-005559/TEC/LO-7412; LP Nº 752/2019 - FORÇA EÓLICA DO BRASIL S/A - SUDEMA - 2019-001788/TEC/LP-3214; LP Nº 753/2019 - FORÇA EÓLICA DO BRASIL S/A - SUDEMA - 2019-001787/TEC/LP-3213; LP Nº 754/2019 - FORÇA EÓLICA DO BRASIL S/A - SUDEMA - 2019-001785/TEC/LP-3212; LO Nº 755/2019 - VIANA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - SUDEMA - 2018-007752/TEC/LO-7997; LO Nº 756/2019 - MAD-TELHAS LÚCIO SLS CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2018-007094/TEC/LO-7845; LO Nº 757/2019 - BGI CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA - ME - SUDEMA - 2019-000792/TEC/LO-8615; LO Nº 758/2019 - EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A - SUDEMA - 2019-000922/TEC/LO-8661; LI Nº 759/2019 - DELTA ENGENHARIA LTDA - SUDEMA - 2019-001483/TEC/LI-6648; AA Nº 760/2019 - AGNAILDA BARROS DE AMORIM NEVES ME - SUDEMA - 2019-001612/TEC/AA-5849; LO Nº 761/2019 - RETURN COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - SUDEMA - 2019-001703/TEC/LO-8841; LP Nº 762/2019 - CONCEITO CONSTRUTORA LTDA - SUDEMA - 2019-001713/TEC/LP-3210; AA Nº 763/2019 - A. L. GADELHA DE SA -EPP - SUDEMA - 2019-001885/TEC/AA-5863; LI Nº 764/2019 - MONTEIRO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2018-007052/TEC/LI-6365; LI Nº 765/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - SUDEMA - 2019-002114/TEC/LI-6688; LO Nº 766/2019 - MARCOS LOSADA MOREIRA - SUDEMA - 2019-000762/TEC/LO-8604; LI Nº 767/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - SUDEMA - 2019-001287/TEC/LI-6633; LO Nº 768/2019 - ITAÚ UNIBANCO SA - SUDEMA - 2018-008543/TEC/LO-8206; LO Nº 769/2019 - EVALDO BEZERRA RODRIGUES - SUDEMA - 2019-000832/TEC/LO-8630; LO Nº 770/2019 - ROBERTO QUIRINO NUNES - SUDEMA - 2019-000831/TEC/LO-8629; LO Nº 771/2019 - ITAÚ UNIBANCO SA - SUDEMA - 2018-008542/TEC/LO-8205; LO Nº 772/2019 - ITAÚ UNIBANCO SA - SUDEMA - 2018-008539/TEC/LO-8203; LI Nº 773/2019 - CICERO CARVALHO DE ARAUJO - SUDEMA - 2019-001525/TEC/LI-6657; LI Nº 774/2019 - CICERO CARVALHO DE ARAUJO - SUDEMA - 2019-001526/TEC/LI-6658; LO Nº 775/2019 - NOVO RUMO MOTOS E PEÇAS LTDA. - SUDEMA - 2018-004410/TEC/LO-7114; LO Nº 776/2019 - NOVO RUMO MOTORES E PEÇAS LTDA. - SUDEMA - 2018-004409/TEC/LO-7113; LI Nº 777/2019 - CONSTRUTORA EXATA LTDA - SUDEMA - 2018-007758/TEC/LI-6424; LO Nº 778/2019 - BANANEIRAS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA - SUDEMA - 2018-008599/TEC/LO-8217; LO Nº 779/2019 - C. W. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - SUDEMA - 2019-000909/TEC/LO-8658; LO Nº 780/2019 - AGROINDUSTRIAL TABU S/A - SUDEMA - 2019-001609/TEC/LO-8818; LO Nº 781/2019 - MARCOL CONSTRUÇÕES EIRELI - SUDEMA - 2019-002068/TEC/LO-8891; LO Nº 782/2019 - CONSTRUTORA COBRAN LTDA - SUDEMA - 2017-001893/TEC/LO-4311; LO Nº 783/2019 - POSTO DE COMB. E LUB.TRES IRMÃOS - SUDE-

MA - 2017-006280/TEC/LO-5446; LO Nº 784/2019 - SANTOS SERVIÇOS DE HOTELARIA LTDA-ME (FRANCE HOTEL) - SUDEMA - 2017-001941/TEC/LO-4328; LI Nº 785/2019 - ALTA ENGENHARIA EMPREENDEMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA - SUDEMA - 2019-000512/TEC/LI-3200; LI Nº 786/2019 - ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2019-000823/TEC/LI-8623; LI Nº 787/2019 - SOENCO - SOCIEDADE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. - SUDEMA - 2019-001521/TEC/LI-6656; AA Nº 788/2019 - E. LEITE & CIA - SUDEMA - 2019-002066/TEC/AA-5866; LI Nº 789/2019 - CALMIL MINERIOS LTDA - SUDEMA - 2017-004053/TEC/LI-5508; LI Nº 790/2019 - CALMIL MINERIOS LTDA - SUDEMA - 2017-004084/TEC/LI-5511; LO Nº 791/2019 - MICHELINE DA SILVA PEREIRA CESAR - SUDEMA - 2018-008068/TEC/LO-8086; LO Nº 792/2019 - ANDRADE FABRICACAO DE PRODUTOS TEXTIS LTDA-ME - SUDEMA - 2018-008384/TEC/LO-8170; LA Nº 793/2019 - HIPETRO COMERCIO DE DERIVADOS DO PETRÓLEO LTDA - SUDEMA - 2019-001792/TEC/LA-0870; LO Nº 794/2019 - HIPETRO COMERCIO DE DERIVADOS DO PETRÓLEO LTDA - SUDEMA - 2018-009251/TEC/LO-8404; LO Nº 795/2019 - EDSON SOARES DO NASCIMENTO - ME - SUDEMA - 2019-001152/TEC/LO-8706; LO Nº 796/2019 - MPL - MINERACAO PEDRA LAVRADA LTDA - SUDEMA - 2018-006920/TEC/LO-7807; LI Nº 797/2019 - LOTEAMENTO SIQUEIRA CAVALCANTE LTDA - EPP - SUDEMA - 2018-005522/TEC/LI-6285; LO Nº 798/2019 - SOLUT QUIMICA INDUSTRIAL LTDA - SUDEMA - 2018-007899/TEC/LO-8036; LO Nº 799/2019 - POSTO DE COMBUSTIVEIS BEIRA RIO LTDA. - SUDEMA - 2019-002360/TEC/LO-8978; LO Nº 800/2019 - LIBERDADE PETRÓLEO LTDA - SUDEMA - 2019-002361/TEC/LO-8979; LI Nº 801/2019 - HS SOLAR II EMPREENDEMENTOS E PARTICIPACOES S.A - SUDEMA - 2018-000150/TEC/LI-5903; AA Nº 803/2019 - ALESAT COMBUSTIVEIS S.A - SUDEMA - 2018-006735/TEC/AA-5700; LO Nº 804/2019 - PONTUAL VIDRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS EIRELI-EPP - SUDEMA - 2018-008258/TEC/LO-8132; AA Nº 805/2019 - G M RANGEL COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2019-001898/TEC/AA-5864; LI Nº 806/2019 - VEGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP - SUDEMA - 2019-001951/TEC/LI-6682; LO Nº 807/2019 - SABRINA RENATA PIMENTA DA SILVA - SUDEMA - 2019-002167/TEC/LO-8924; LI Nº 808/2019 - CASCAVEL CARNES E DERIVADOS LTDA- EPP - SUDEMA - 2019-000415/TEC/LI-6546; LI Nº 809/2019 - RAIÁ 5 ESCOLA DE NATAÇÃO EIRELI - SUDEMA - 2019-002388/TEC/LI-6706; LO Nº 810/2019 - ORTOTRAUMA - CLÍNICA MEDICA S/S LTDA. - SUDEMA - 2019-000594/TEC/LO-8553; LO Nº 811/2019 - GEILSON DE MEDEIROS NASCIMENTO - SUDEMA - 2018-004300/TEC/LO-7079; LI Nº 812/2019 - CONDOMÍNIO VILI DESIGN RESIDENCE - SUDEMA - 2019-001243/TEC/LI-6626; LI Nº 813/2019 - CHAFARIZ 7 ENERGIA RENOVAVEL S.A. - SUDEMA - 2019-000855/TEC/LI-6587; LI Nº 814/2019 - CANOAS 2 ENERGIA RENOVAVEL S.A. - SUDEMA - 2019-000854/TEC/LI-6586; LI Nº 815/2019 - CHAFARIZ 2 ENERGIA RENOVAVEL S.A - SUDEMA - 2019-000863/TEC/LI-6592; LI Nº 816/2019 - CHAFARIZ 6 ENERGIA RENOVAVEL S.A. - SUDEMA - 2019-001259/TEC/LI-6630; LI Nº 817/2019 - CHAFARIZ 1 ENERGIA RENOVAVEL S.A. - SUDEMA - 2019-000862/TEC/LI-6591; LI Nº 818/2019 - LAGOA 3 ENERGIA RENOVAVEL S.A. - SUDEMA - 2019-000864/TEC/LI-6593; LI Nº 819/2019 - LAGOA 4 ENERGIA RENOVAVEL S.A. - SUDEMA - 2019-000853/TEC/LI-6585; LI Nº 820/2019 - CANOAS 4 ENERGIA RENOVAVEL S.A - SUDEMA - 2019-000860/TEC/LI-6590; LI Nº 821/2019 - CHAFARIZ 3 ENERGIA RENOVAVEL S.A - SUDEMA - 2019-000866/TEC/LI-6594; LO Nº 822/2019 - GESSCA OHANA DA SILVA MEDEIROS - SUDEMA - 2018-008573/TEC/LO-8213; LO Nº 823/2019 - GIUSEPPE CARLOS DOS SANTOS-ME - SUDEMA - 2018-007983/TEC/LO-8052; LO Nº 824/2019 - CONSTRUTORA ALBATROZ LTDA-ME - SUDEMA - 2019-000025/TEC/LO-8413; LI Nº 825/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - SUDEMA - 2019-000572/TEC/LI-6572; AA Nº 826/2019 - ALAN LEITE DE AZEVEDO COSTA-ME(AUTO POSTO AGUA BRANCA) - SUDEMA - 2019-001070/TEC/AA-5832; LO Nº 827/2019 - JEOVA JIRE CONST. E EMPREENDEMENTOS LTDA - SUDEMA - 2019-002120/TEC/LO-8913; LO Nº 828/2019 - MOURA FERNANDES CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2019-002200/TEC/LO-8931; AA Nº 829/2019 - EGILBERTO FERREIRA DA SILVA - SUDEMA - 2019-002202/TEC/AA-5869; LO Nº 830/2019 - LILIANDA ZAYRA DOS SANTOS ANDRADE SILVA -ME - SUDEMA - 2019-000697/TEC/LO-8584; LO Nº 831/2019 - F V POLO GÁS LTDA - SUDEMA - 2019-000942/TEC/LO-8670; LO Nº 832/2019 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2019-001396/TEC/LO-8765; LO Nº 833/2019 - LIDER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA-ME - SUDEMA - 2019-001638/TEC/LO-8827; LA Nº 835/2019 - POSTO ALTERNATIVA DE COMBUSTIVEL E SERVIÇOS LTDA - SUDEMA - 2019-002323/TEC/LA-088

Art. 2.º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 4005

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 666ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de Abril de 2019, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981, **DELIBERA:**

Art. 1º. O Plenário aprovou a emissão da Licença de Instalação C5/2019 para a empresa VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A (Processo SUDEMA Nº 2019-001052).

Art. 2.º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 4006

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 666ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de Abril de 2019, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. **DELIBERA:**

Art. 1º Relação das Atividades que foram Dispensadas do Licenciamento, durante o mês de março/2019, em atendimento a Deliberação Nº 3748/16 do COPAM.

1 - O artigo 3º, alínea b, incisos III e IV, do Decreto nº 34.669 de 17 de dezembro 2013, “atividades de carcinicultura e piscicultura realizadas em viveiros escavados de lamina d’água seja inferior a 5 ha (cinco hectares)”:

DECLARAÇÃO Nº 183/2019 – PROCESSO Nº 2018-008942; DECLARAÇÃO Nº 187/2019 – PROCESSO Nº 2018-008939; DECLARAÇÃO Nº 188/2019 – PROCESSO Nº 2018-

009153; DECLARAÇÃO Nº 189/2019 – PROCESSO Nº 2019-001078.

2 - Item 3 do ANEXO DA DELIBERAÇÃO Nº 3548 - COPAM - “Eventos culturais considerados tradicionais em áreas urbanas, desde que previsto na programação cultural do município:”
DECLARAÇÃO Nº 146/2019 – PROCESSO Nº 2019-001441.

3 - item 9 - N.A nº 125 - COPAM - “Evento único comemorativo, realizado em via pública, em que não haja comercialização de ingressos, e que, tenha autorização do município para sua realização”:

DECLARAÇÃO Nº 199/2019– PROCESSO Nº 2019-001762.

4 - Item 2 - N.A. nº 126 - COPAM - A Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas em áreas urbanas:

DECLARAÇÃO Nº 0143/2019 – PROCESSO Nº 2018-001404; DECLARAÇÃO Nº 147/2019 – PROCESSO Nº 2019-001383; DECLARAÇÃO Nº 148/2019 – PROCESSO Nº 2019-001356; DECLARAÇÃO Nº 0155/2019 – PROCESSO Nº 2019-001449; DECLARAÇÃO Nº 164/2019 – PROCESSO Nº 2019-001397; DECLARAÇÃO Nº 165/2019 – PROCESSO Nº 2019-001422; DECLARAÇÃO Nº 166/2019 – PROCESSO Nº 2019-001438; DECLARAÇÃO Nº 167/2019 – PROCESSO Nº 2019-001442; DECLARAÇÃO Nº 168/2019 – PROCESSO Nº 2019-001446; DECLARAÇÃO Nº 169/2019 – PROCESSO Nº 2019-001403; DECLARAÇÃO Nº 170/2019 – PROCESSO Nº 2019-001405; DECLARAÇÃO Nº 171/2019 – PROCESSO Nº 2019-001410; DECLARAÇÃO Nº 172/2019 – PROCESSO Nº 2019-001354; DECLARAÇÃO Nº 173/2019 – PROCESSO Nº 2019-001258; DECLARAÇÃO Nº 174/2019 – PROCESSO Nº 2019-001316; DECLARAÇÃO Nº 175/2019 – PROCESSO Nº 2019-001317; DECLARAÇÃO Nº 176/2019 – PROCESSO Nº 2019-001459; DECLARAÇÃO Nº 177/2019 – PROCESSO Nº 2019-001401; DECLARAÇÃO Nº 178/2019 – PROCESSO Nº 2019-001355; DECLARAÇÃO Nº 0179/2019 – PROCESSO Nº 2019-001426; DECLARAÇÃO Nº 182/2019 – PROCESSO Nº 2019-001676; DECLARAÇÃO Nº 190/2019 – PROCESSO Nº 2019-001163; DECLARAÇÃO Nº 191/2019 – PROCESSO Nº 2019-001186; DECLARAÇÃO Nº 192/2019 – PROCESSO Nº 2019-001555; DECLARAÇÃO Nº 193/2019 – PROCESSO Nº 2019-001705; DECLARAÇÃO Nº 194/2019 – PROCESSO Nº 2019-001681; DECLARAÇÃO Nº 195/2019 – PROCESSO Nº 2019-001683; DECLARAÇÃO Nº 196/2019 – PROCESSO Nº 2018-006845; DECLARAÇÃO Nº 197/2019 – PROCESSO Nº 2019-001524; DECLARAÇÃO Nº 198/2019 – PROCESSO Nº 2019-001720; DECLARAÇÃO Nº 200/2019 – PROCESSO Nº 2019-001828; DECLARAÇÃO Nº 201/2019 – PROCESSO Nº 2019-001829; DECLARAÇÃO Nº 208/2019 – PROCESSO Nº 2019-001815;

5 - Item 3 - N.A. nº 126 - COPAM - “A reforma de prédio público e suas ampliações”:
DECLARAÇÃO Nº 0202/2019 – PROCESSO Nº 2019-001824; DECLARAÇÃO Nº 0203/2019 – PROCESSO Nº 2019-001719; DECLARAÇÃO Nº 0204/2019 – PROCESSO Nº 2019-001827; DECLARAÇÃO Nº 0205/2019 – PROCESSO Nº 2019-001654; DECLARAÇÃO Nº 0206/2019 – PROCESSO Nº 2017-007661; DECLARAÇÃO Nº 0209/2019 – PROCESSO Nº 2018-007302; DECLARAÇÃO Nº 0210/2019 – PROCESSO Nº 2018-004467.

6 - Item 15 - NA nº 126 (alterado pelo Art. 1º da Deliberação Nº 3870) - COPAM- “Implantação e Renovação de atividades agrícolas e atividades agropecuárias com área de até 100,00 ha, desde que não haja desmatamento e que utilizem práticas adequadas de conservação do solo, ressalvadas as áreas de preservação permanente (APP) e as legalmente protegidas”:

DECLARAÇÃO Nº 141/2019 – PROCESSO Nº 2019-000775; DECLARAÇÃO Nº 142/2019 – PROCESSO Nº 2019-001275; DECLARAÇÃO Nº 144/2019 – PROCESSO Nº 2019-000759; DECLARAÇÃO Nº 145/2019 – PROCESSO Nº 2019-000842; DECLARAÇÃO Nº 149/2019 – PROCESSO Nº 2019-001023; DECLARAÇÃO Nº 150/2019 – PROCESSO Nº 2019-001024; DECLARAÇÃO Nº 151/2019 – PROCESSO Nº 2019-001273; DECLARAÇÃO Nº 152/2019 – PROCESSO Nº 2019-000841; DECLARAÇÃO Nº 153/2019 – PROCESSO Nº 2019-001470; DECLARAÇÃO Nº 154/2019 – PROCESSO Nº 2019-001486; DECLARAÇÃO Nº 156/2019 – PROCESSO Nº 2019-001435; DECLARAÇÃO Nº 0157/2019 – PROCESSO Nº 2019-001260; DECLARAÇÃO Nº 158/2019 – PROCESSO Nº 2019-001472; DECLARAÇÃO Nº 159/2019 – PROCESSO Nº 2018-004441; DECLARAÇÃO Nº 160/2019 – PROCESSO Nº 2019-000979; DECLARAÇÃO Nº 161/2019 – PROCESSO Nº 2019-000980; DECLARAÇÃO Nº 162/2019 – PROCESSO Nº 2019-001216; DECLARAÇÃO Nº 163/2019 – PROCESSO Nº 2019-001025; DECLARAÇÃO Nº 180/2019 – PROCESSO Nº 2019-001765; DECLARAÇÃO Nº 181/2019 – PROCESSO Nº 2019-001797; DECLARAÇÃO Nº 184/2019 – PROCESSO Nº 2019-001629; DECLARAÇÃO Nº 185/2019 – PROCESSO Nº 2019-001702; DECLARAÇÃO Nº 207/2019 – PROCESSO Nº 2019-001866; DECLARAÇÃO Nº 211/2019 – PROCESSO Nº 2019-001913; DECLARAÇÃO Nº 212/2019 – PROCESSO Nº 2019-000005; DECLARAÇÃO Nº 213/2019 – PROCESSO Nº 2019-001255; DECLARAÇÃO Nº 214/2019 – PROCESSO Nº 2019-002049; DECLARAÇÃO Nº 215/2019 – PROCESSO Nº 2018-004445; DECLARAÇÃO Nº 216/2019 – PROCESSO Nº 2019-002173; DECLARAÇÃO Nº 217/2019 – PROCESSO Nº 000246; DECLARAÇÃO Nº 218/2019 – PROCESSO Nº 000247; DECLARAÇÃO Nº 219/2019 – PROCESSO Nº 2019-002007.

Art. 2.º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Christina Vicente Vasconcelos
Secretaria Executiva do COPAM

Fábio Andrade Medeiros
Presidente Substituto do COPAM

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 48/2019 – GS/SEDH

João Pessoa, 26 de Abril de 2019.

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO/SEDH, no uso das atribuições em que lhe confere o inciso “IV” do art. 3º, do Decreto Estadual nº 24.649, de 03 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e tendo em vista o disposto no art.51, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

I – Designar os servidores, **GYBRAIANA DIAS DE FRANÇA**, matrícula nº 170.543-1, como **Pregoeiro Oficial** da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH, **ANA AMÉRICA DA SILVA SOUZA ALVES**, matrícula nº 186.049-6, como Pregoeiro Substituto, **AMANDA KARLA DE SOUSA**, matrícula nº 178.864-7 (equipe de apoio) e **FÁBIA NYELLI PEDROSA TRAJANO**, matrícula nº 176.419-5 (equipe de apoio), para constituírem a **COMISSÃO DE PREGÃO**;

II - Determinar a servidora **ANA AMÉRICA DA SILVA SOUZA ALVES**, matrícula nº 186.049-6, substituta eventual da Pregoeira Oficial, durante ausência e impedimento da mesma;



III – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, vigorando pelo período de 01 (um) ano.

PORTARIA Nº 47/2019 – GS/SEDH João Pessoa, 26 de abril de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO/SEDH, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16, Inciso VIII, do Decreto nº 9.482, de 18 de março de 1983, do Ato Governamental 0700/2006 e tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

I – Designar os servidores, ALESSANDRA NÓBREGA GUIMARÃES, matrícula nº 170.895-3; AMANDA KARLA DE SOUSA, matrícula nº 178.864-7 e FÁBIA NYELLI PEDROSA TRAJANO, matrícula nº 176.419-5, para sobre a presidência da primeira, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO deste Órgão, tendo como suplentes os servidores LUIZ MARCOS MOREIRA FRANCO, matrícula nº 69.994-2 e GYBRAIANA DIAS DE FRANÇA, matrícula nº 170.543-1, ANA AMÉRICA DA SILVA SOUZA ALVES, matrícula nº 186.049-6.

II – Determinar a servidora AMANDA KARLA DE SOUSA, matrícula nº 178.864-7, substituta eventual da Presidente, durante ausência e impedimento da mesma;

III – Designar a servidora GYBRAIANA DIAS DE FRANÇA, matrícula nº 170.543-1, para exercer a função de secretária da Comissão;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, vigorando pelo período de 01 (um) ano.

GILVANEIDE NUNES DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA Nº 081/2019/GCG-CG João Pessoa-PB, 26 de abril de 2019

Designa militar para exercer a função de Gestor de Contrato Administrativo.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR a Militar Estadual adiante referenciada para exercer a função de Gestora do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Capitã QOC	522.405-5	BRIANNA OLIVEIRA PALITO	028/2019	Uniforme para Solenidade

2. Esta Portaria entrará em vigor na ata de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

3. Publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº GCG/007/2019-GC João Pessoa-PB, 06de fevereiro de 2019

Licenciamento a pedido de Militar Estadual dasfileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado,

RESOLVE:

1-LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 04 de fevereirode 2019,o CABO QPC Matr.523.514-6,EDWARDNASCIMENTO JUBERT, divorciado, classificado no 5º BPM, filho deEdnaldo Jubert e Helena Pereira do Nascimento,nascido no dia24.08.1981, natural deJoão Pessoa - PB, incluído nesta Corporação no dia05.03.2007.O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PMe receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2 - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EULLER DE ASSIS CHAVES - Cel-QOC
Comandante-Geral

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 192/2019/DS João Pessoa, 24 de Abril de 2019.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I - Designar os servidores ALAN DOUGLAS PEREIRA BORGES, matrícula nº 1657-2, DIANA MABELA SOUZA DA SILVA, matrícula nº 4165-3 e LUIZ MARCELO MOREIRA FRANCO, matrícula nº 1685-3 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Credenciamento de empresas para processar pagamentos de multas de transito e demais débitos relacionados a veículos por meio de cartão de crédito ou debito, conforme Portaria 189/2019/DS.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 191/2019/DS

João Pessoa, 24 de Abril de 2019.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Designar o servidor KERLLY FABIANO NUNES DE BRITO, matrícula 1514-8, para integrar a Comissão de Fiscalização de Transporte Escolar, instituída pela portaria nº 195/2017/DS;

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 18/05/2018
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
10/05/2018	0010821-3/2018	190/2018	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR MATHEUS DANTAS CAVALCANTI, NO CANADÁ, AOS DO 2º ANO DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 19/03/2018
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
21/02/2019	0001381-4/2019	055/2019	ENCERRA, A PEDIDO, AS ATIVIDADES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS DO CENTRO ESCOLAR ANJO RAFAEL, LOCALIZADO NA AVENIDA VIGÁRIO CALIXTO, 1.510 CATOLÉ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDO POR SHIRLEY MARIA MOREIRA BARBOSA – CNPJ 18.900.164/0001-30.

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 86/2019/GS

João Pessoa, 25 de abril de 2019.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Engenheiro Civil JOSÉ HEBERT PALITOT, inscrito no CPF sob o nº 288.079.364-53, CREA nº 160.198.045-0, Matrícula nº 750.512-4 para gestor do contrato e fiscal da obra de CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE À INCÊNCIO NO 4º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR NO MUNICÍPIO DE GUARABIRA - PB, Processo Administrativo nº 1878/2018 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 4º - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes à emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 5º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6º - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes.

§ 1º - As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 7º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN devidamente acompanhado pela justificativa técnica para posterior elaboração dentro das normas legais pertinentes, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal.

§ 1º - No caso de aditivos de valor estes deverão obedecer aos percentuais previstos na

Lei 8.666/93, e ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9º – O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 10º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Casa Militar do Governador

PORTARIA Nº 0027/19-SECCMG. João Pessoa, 26 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, em cumprimento ao disposto no Art. nº 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:
DESIGNAR O SERVIDOR ESTADUAL SR. EVALDO ROQUE DA SILVA, Matrícula 186.147-6, para a Missão de Gestor do Contrato nº 004/2019, entre a Casa Militar do Governador do Estado da Paraíba e a Empresa Web Trip – Agência de Viagens e Turismo Ltda., referente à contratação de Empresa para prestação de serviço de Agenciamento de Viagem (Passagem Aérea, Nacional e Internacional).

Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 0028/19-SECCMG. João Pessoa, 26 de abril de 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, em cumprimento ao disposto no Art. nº 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:
DESIGNAR O SERVIDOR ESTADUAL SRA. NATÁLIA ARANHA MACIEL DE MENEZES, Matrícula 525.589-9, para a Missão de Fiscal do Contrato nº 004/2019, entre a Casa Militar do Governador do Estado da Paraíba e a Empresa Web Trip – Agência de Viagens e Turismo Ltda., referente à contratação de Empresa para prestação de serviço de Agenciamento de Viagem (Passagem Aérea, Nacional e Internacional).

Publique-se e Cumpra-se.


ANDERSON HENRIQUE DE BENEVIDES PESSOA – TEN CEL QOC
Secretário Chefe da Casa Militar do Governador

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 680

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 4041-19,

RESOLVE
Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **RONALDO SOARES GADELHA**, matrícula nº. 518.573-4, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.**

João Pessoa, 15 de abril de 2019.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 364/2019

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, resolve **REPUBLICAR POR INCORREÇÃO a resenha nº 342/19, publicado no D. O. E do dia 23/04/2019 no que tange apenas o item de nº 18 o processo abaixo relacionado:**

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ÓRGÃO DE ORIGEM
2631-19	ALTANICE DA CONCEIÇÃO FURTADO	148.072-3	649	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES

João Pessoa, 26 de abril de 2019.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

ATA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

ATA DA 665ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COPAM
REALIZADA EM 08/04/2019

Aos oito dias do mês de abril, do ano de dois mil e dezenove, atendendo a convocação, às oito horas e trinta minutos, os conselheiros do COPAM dirigiram-se ao auditório da SUDEMA. A Secretaria Executiva do COPAM Maria Christina Vicente Vasconcelos, cumprindo o disposto na Pauta da 665ª Reunião Ordinária passou a análise do **Item 01 – Abertura da Sessão e verificação do “QUÓRUM”**, confirmando o quórum regimental com a presença dos seguintes Conselheiros. Advª Aluska Fabiola Diniz Gorski, - SUDEMA, Advª Victor A. M. Feitosa Ventura, Engº Clayriston Sousa Alves – SUDEMA, Engº José Humberto de A. G. Filho– SUDEMA, Advª Victor Alencar Mayer Feitosa Ventura- SUDEMA, Engº Janizete Rangel Pontes Lins– SUDEMA, Engº Hercules Cunha – CREA, Engº Luis Eduardo de V. Chaves – CREA, Engª Maria do Carmo Rodrigues de Medeiros – CREA, Engª Juan Ébano Soares Alencar – CREA, Biolº Ronilson José da Paz – IBAMA, Engª Maria Madalena Campos Germano – SEDAP, Engº Júlio Saraiva Torres- FIEP, Advª Emanuel Vieira Gonçalves- CIEP, Engª Ligia Maria de Medeiros Silva – APAN. A Secretaria Executiva do COPAM deu boas-vindas aos conselheiros presentes e iniciou o cumprimento da pauta. **Item 2 – Discussão e votação da Ata da 664ª reunião ordinária.** A Ata foi aprovada por maioria, com abstenção da Conselheira Ligia Maria de Medeiros. **Item 3 – Leitura e Discussão do Expediente.** **Item 4 – Ordem do dia: 4.1 – Análise das licenças emitidas pela SUDEMA, conforme Lei nº 6.757/1999, constantes no relatório contido na convocação da 665ª reunião ordinária.** O relatório foi aprovado por maioria, com abstenção do conselheiro Ronilson José da Paz – IBAMA, em cumprimento à determinação do órgão que representa. O Conselheiro Victor A.M.Feitosa Ventura solicitou vistas do Processo SUDEMA Nº 2019-001640 – MIGRA MINERAÇÃO GRAMAME LTDA/ LO Nº 663/2019. Sendo as Licenças emitidas: **LO Nº 584/2018** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2018-000570/TEC/LO-6220; **LO Nº 537/2019** - RONALDO PIRES DA COSTA - SUDEMA - 2018-008144/TEC/LO-8102; **LO Nº 539/2019** - ERINALDO LUCENA BEZERRA - SUDEMA - 2018-008847/TEC/LO-8294; **LO Nº 540/2019** - PAGELAR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERACAO LTDA - SUDEMA - 2018-008888/TEC/LO-8306; **LO Nº 541/2019** - ISQUIEL ALVES CAVALCANTI - SUDEMA - 2019-000822/TEC/LO-8622; **LI Nº 542/2019** - MACIEL LOCACOES CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - SUDEMA - 2019-001285/TEC/LI-6632; **LO Nº 543/2019** - MASSAI HOME SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - SUDEMA - 2019-001372/TEC/LO-8759; **LO Nº 544/2019** - FRANCISCO HELMANO LOPES DA SILVA - SUDEMA - 2018-009041/TEC/LO-8349; **LO Nº 545/2019** - CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - SUDEMA - 2018-002861/TEC/LO-6750; **LO Nº 546/2019** - SEVERINO RAMOS DE ANDRADE - ME - SUDEMA - 2018-005123/TEC/LO-7283; **LO Nº 547/2019** - LUCIANO MELO DA SILVA - SUDEMA - 2018-008439/TEC/LO-8179; **LO Nº 548/2019** - AQUAFER-AQUACULTURA FERNANDO LTDA - SUDEMA - 2018-007314/TEC/LO-7897; **LO Nº 549/2019** - THIAGO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE BARACHO EIRELI - SUDEMA - 2019-000907/TEC/LO-8657; **LI Nº 550/2019** - MARIA ALVES DE SANTANA - SUDEMA - 2019-000883/TEC/LI-6596; **LO Nº 551/2019** - SO BRITAS LTDA - SUDEMA - 2017-006504/TEC/LO-5492; **LI Nº 552/2019** - RAIA 5 ESCOLA DE NATAÇÃO EIRELI - SUDEMA - 2018-004959/TEC/LI-6256; **LO Nº 553/2019** - JOSE IDEOTONIO CAVALCANTI - SUDEMA - 2018-007830/TEC/LO-8017; **LO Nº 554/2019** - JOSELITO ALVES (WANESSA CALÇADOS) - SUDEMA - 2018-008457/TEC/LO-8182; **LO Nº 555/2019** - ITAÚ UNIBANCO SA - SUDEMA - 2018-008541/TEC/LO-8204; **LI Nº 557/2019** - VALDERIO DE OLIVEIRA ARAUJO - SUDEMA - 2019-000765/TEC/LI-6577; **LO Nº 558/2019** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2019-000130/TEC/LO-8447; **LO Nº 559/2019** - BRUNO MARINHO SILVA - ME - SUDEMA - 2019-000448/TEC/LO-8517; **LO Nº 560/2019** - EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A - SUDEMA - 2019-000689/TEC/LO-8579; **LO Nº 561/2019** - FPXCONSTRUTORA EIRELI- SUDEMA-2019-000900/TEC/LO-8653; **AANº 562/2019**-TRANSMED -TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA - SUDEMA - 2019-001040/TEC/AA-5830; **LO Nº 563/2019** - ECOM CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2019-001349/TEC/LO-8755; **AA Nº 564/2019** - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. E DA C. E TECNLOGIA - SUDEMA - 2018-002416/TEC/AA-5452; **AA Nº 565/2019** - TRANSMARINGA SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA - SUDEMA - 2018-004885/TEC/AA-5571; **LO Nº 566/2019** - EBENEZER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME - SUDEMA - 2018-009047/TEC/LO-8351; **LO Nº 567/2019** - POSTO DE COMBUSTÍVEIS TIBIRI LTDA-ME - SUDEMA - 2019-000551/TEC/LO-8538; **AA Nº 568/2019** - POSTO ESTRELA DA BR 101 LTDA - SUDEMA - 2019-000624/TEC/AA-5821; **LO Nº 569/2019** - DILCIANE LEITE DE ALMEIDA FERREIRA EIRELI-ME - SUDEMA - 2019-001058/TEC/LO-8688; **LO Nº 570/2019** - JOAO GONZAGA BATISTA-ME - SUDEMA - 2018-001468/TEC/LO-6399; **LI Nº 571/2019** - SEST SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SUDEMA - 2018-007472/TEC/LI-6400; **LO Nº 572/2019** - JOÃO MOURA DA COSTA ME - SUDEMA - 2019-001443/TEC/LO-8775; **LI Nº 573/2019** - VKRD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME - SUDEMA - 2019-001458/TEC/LI-6645; **LI Nº 574/2019** - VKRD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME - SUDEMA - 2019-001466/TEC/LI-6646; **LO Nº 575/2019** - ROZANA MARIA DA SILVA ALDEMIR GÁS - SUDEMA - 2018-006474/TEC/LO-7667; **LI Nº 576/2019** - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM - SUDEMA - 2019-001108/TEC/LI-6618; **LO Nº 577/2019** - ZELIA SANTOS DE SOUSA - SUDEMA - 2019-000137/TEC/LO-8451; **LO Nº 578/2019** - FR MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA ME - SUDEMA - 2018-003070/TEC/LO-6803; **LO Nº 579/2019** - FLORIVALDO GOMES CABRAL - SUDEMA - 2018-008427/TEC/LO-8176; **LOP Nº 580/2019** - ROCHA E COSTA MINERAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2018-008444/TEC/LOP-0403; **LO Nº 581/2019** - FRANCINALDO MENDES DE SOUSA - SUDEMA - 2017-007143/TEC/LO-5667; **LO Nº 582/2019** - CICERO FABIANO MELO SILVA - SUDEMA - 2017-006340/TEC/LO-5453; **LO Nº 583/2019** - CICERO FABIANO MELO SILVA - SUDEMA - 2017-006342/TEC/LO-5454; **LI Nº 585/2019** - ZAILTON BEZERRA DE LIMA - SUDEMA - 2019-000185/TEC/LI-6535; **LO Nº 586/2019** - CLEODONOR JOSÉ GONÇAL-



VES (LOTEAMENTO MARIA JOSÉ GONÇALVES) - SUDEMA - 2019-000546/TEC/LO-8537; **LO Nº 587/2019** - RECOL - ENGENHARIA & SERVICOS LTDA - SUDEMA - 2019-000858/TEC/LO-8636; **LI Nº 588/2019** - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - SUDEMA - 2018-005511/TEC/LI-6283; **LI Nº 589/2019** - RITA DE CASSIA BARBOSA EIRELI (POSTO ALMEIDA) - SUDEMA - 2019-001045/TEC/LI-6611; **LI Nº 590/2019** - PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO - SUDEMA - 2019-001346/TEC/LI-6636; **AA Nº 591/2019** - JOSE FERREIRA DE LIMA - SUDEMA - 2019-001603/TEC/AA-5847; **AA Nº 592/2019** - FRANCISCO DUARTE DOS SANTOS - MADEIREIRA PAULA FRASSINETTI - SUDEMA - 2019-001605/TEC/AA-5848; **LO Nº 604/2019** - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2019-000906/TEC/LO-8656; **LO Nº 605/2019** - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2019-001278/TEC/LO-8733; **LO Nº 606/2019** - ELO CENTRAL DE LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA. - SUDEMA - 2019-001489/TEC/LO-8794; **LS Nº 607/2019** - ASSOCIAÇÃO DOS APICULADORES DO SERTÃO PARAIBANO - SUDEMA - 2018-008223/TEC/LS-0256; **LO Nº 608/2019** - ROMULO ROMERO DA FONSECA LIMA JUNIOR - SUDEMA - 2019-000447/TEC/LO-8516; **LO Nº 609/2019** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2019-000893/TEC/LO-8649; **LS Nº 610/2019** - ANTONIO CAXIAS DE LIMA JUNIOR - SUDEMA - 2019-001469/TEC/LS-0274; **LO Nº 611/2019** - UNIAO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - SUDEMA - 2018-001805/TEC/LO-6491; **LO Nº 612/2019** - MARIA ALDANY SILVA ALVES - SUDEMA - 2018-007413/TEC/LO-7923; **LI Nº 613/2019** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - SUDEMA - 2018-007871/TEC/LI-6433; **LO Nº 614/2019** - ZILDA APARECIDA PEREIRA-ME - SUDEMA - 2019-000894/TEC/LO-8650; **LO Nº 615/2019** - FRANCISCO SILVINO DA SILVA - AUTO POSTO SAO FRANCISCO - SUDEMA - 2019-001138/TEC/LO-8704; **LI Nº 616/2019** - JB NOBREGA DE MOURA HOLDING PARTICIPACOES LTDA - ME - SUDEMA - 2019-000435/TEC/LI-6550; **LO Nº 617/2019** - P P CONSTRUCOES E ADMINISTRACOES LTDA - SUDEMA - 2019-000757/TEC/LO-8601; **LO Nº 618/2019** - AGROSENA COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA. - SUDEMA - 2019-000374/TEC/LO-8501; **LO Nº 619/2019** - EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A - SUDEMA - 2019-000497/TEC/LO-8527; **LO Nº 620/2019** - EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A - SUDEMA - 2019-000500/TEC/LO-8529; **LS Nº 621/2019** - JURANDIR FERREIRA DA SILVA - SUDEMA - 2019-000814/TEC/LS-0264; **LO Nº 623/2019** - FARMAUM DOS MEDICAMENTOS LTDA - EPP - SUDEMA - 2019-000881/TEC/LO-8644; **LO Nº 624/2019** - TAN INDUSTRIA E COMERCIO DE RAÇÃO NORDESTE LTDA - SUDEMA - 2019-001135/TEC/LO-8703; **LO Nº 625/2019** - MORENO CONSTRUCAO LTDA - SUDEMA - 2019-001493/TEC/LO-8797; **LO Nº 626/2019** - MFM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI - EPP - SUDEMA - 2019-001495/TEC/LO-8798; **LO Nº 627/2019** - NFC CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - SUDEMA - 2019-001203/TEC/LO-8715; **LO Nº 628/2019** - URBANO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2019-001477/TEC/LO-8787; **LO Nº 629/2019** - DOCE LAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - SUDEMA - 2018-008943/TEC/LO-8322; **LI Nº 630/2019** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE - SUDEMA - 2019-000319/TEC/LI-6541; **LO Nº 631/2019** - NVA CONSTRUCOES LTDA-EPP - SUDEMA - 2018-009033/TEC/LO-8347; **LO Nº 632/2019** - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2018-007579/TEC/LO-7970; **LO Nº 633/2019** - MARIO SERGIO DE FREITAS LINS PEDROSA - SUDEMA - 2019-001198/TEC/LO-8711; **LO Nº 634/2019** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2019-001402/TEC/LO-8769; **LS Nº 635/2019** - ANDERSON GONCALVES CROCCIA - SUDEMA - 2019-000692/TEC/LS-0261; **LP Nº 636/2019** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE - SUDEMA - 2019-000307/TEC/LP-3197; **LI Nº 637/2019** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ - SUDEMA - 2018-008853/TEC/LI-6504; **LO Nº 639/2019** - MANOEL RAMIRO ANTUNES - INDÚSTRIA METALURGICA DOIS IRMAOS - SUDEMA - 2017-003332/TEC/LO-4692; **LI Nº 640/2019** - ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2018-007365/TEC/LI-6393; **LO Nº 641/2019** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2018-008948/TEC/LO-8324; **LO Nº 642/2019** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2019-001084/TEC/LO-8697; **LO Nº 643/2019** - AGUARDENTE JANGADA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - SUDEMA - 2018-009060/TEC/LO-8358; **LS Nº 644/2019** - ADROALDO AYRTON GOMES DE ARAUJO - SUDEMA - 2019-001780/TEC/LS-0291; **LS Nº 645/2019** - CILENE MARIA BANDEIRA FERRAZ - SUDEMA - 2019-001782/TEC/LS-0292; **LS Nº 646/2019** - CARLOS ALBERTO DE LIMA - SUDEMA - 2019-001786/TEC/LS-0293; **LS Nº 647/2019** - GILBERTO DO NASCIMENTO TEODÓSIO - SUDEMA - 2019-001790/TEC/LS-0294; **LS Nº 648/2019** - LEONISIO PEDRO DO NASCIMENTO - SUDEMA - 2019-001798/TEC/LS-0295; **LO Nº 649/2019** - MARILIA AZEVEDO MOURA DE ANDRADE - SUDEMA - 2019-000101/TEC/LO-8434; **AA Nº 650/2019** - PLANALTO TRANSPORTADORA LTDA - SUDEMA - 2019-001712/TEC/AA-5856; **LI Nº 651/2019** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2019-001658/TEC/LI-6665; **LI Nº 652/2019** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - SUDEMA - 2018-006478/TEC/LI-6333; **LI Nº 653/2019** - ENGENHARIA SOLIDA LTDA - EPP - SUDEMA - 2019-000801/TEC/LI-6582; **LI Nº 654/2019** - MODUPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA - EPP - SUDEMA - 2019-001900/TEC/LI-6679; **LS Nº 655/2019** - LUIZ TARCISIO MARQUES ARAÚJO - SUDEMA - 2019-001607/TEC/LS-0289; **LS Nº 656/2019** - JOSÉ AMÂNCIO DA FONSECA RAMALHO - SUDEMA - 2019-001560/TEC/LS-0277; **LO Nº 657/2019** - FRANCISCO LEONEL PEREIRA FREIRE - SUDEMA - 2019-001608/TEC/LO-8817; **LO Nº 658/2019** - AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL ANDRADE LTDA - SUDEMA - 2018-008887/TEC/LO-8305; **LO Nº 659/2019** - CERNE INDUSTRIA E COMERCIO DE CERAMICA LTDA-ME - SUDEMA - 2018-006528/TEC/LO-7691; **LO Nº 660/2019** - H M MONTEIRO DE MELO - SUDEMA - 2016-006692/TEC/LO-3120; **LP Nº 661/2019** - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2017-000865/TEC/LP-2857; **LP Nº 662/2019** - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2017-001165/TEC/LP-2865; **LO Nº 663/2019** - MIGRA MINERAÇÃO GRAMAME LTDA - SUDEMA - 2019-001640/TEC/LO-8828; **LO Nº 664/2019** - ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2018-002794/TEC/LO-6736; **LI Nº 665/2019** - AMERICAN TOWER DO BRASIL. - SUDEMA - 2018-006928/TEC/LI-6357; **LP Nº 666/2019** - PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S.A - SUDEMA - 2018-007935/TEC/LP-3175; **LI Nº 667/2019** - QMC TELECOM DO BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURA LTDA - SUDEMA - 2018-008080/TEC/LI-6449; **LO Nº 668/2019** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2019-001240/TEC/LO-8724; **LO Nº 669/2019** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2019-001242/TEC/LO-8725; **LP Nº 670/2019** - LCP CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES ADM E LOCAÇÃO DE BENS LTDA - SUDEMA - 2019-001309/TEC/LP-3206; **LO Nº 671/2019** - EMMA EM-

PRESA DE EXTRACAO MINERAL LTDA - ME - SUDEMA - 2019-001789/TEC/LO-8856; **LO Nº 672/2019** - JOSE WALDOMIRO RIBEIRO COUTINHO FILHO. - SUDEMA - 2018-008949/TEC/LO-8325; **LO Nº 673/2019** - ESPACO VIDA SERVICOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS LTDA - SUDEMA - 2019-001237/TEC/LO-8723; **LO Nº 674/2019** - AMADOR SERVIÇOS EM VALVULAS LTDA - SUDEMA - 2019-000443/TEC/LO-8515; **LO Nº 675/2019** - JOELSON JOSÉ DE ASSIS - ME - SUDEMA - 2018-004023/TEC/LO-7017; **LP Nº 676/2019** - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - SUDEMA - 2019-000817/TEC/LP-3202; **LO Nº 677/2019** - INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO - SUDEMA - 2019-000645/TEC/LO-8564; **LO Nº 678/2019** - HQZ AQUACULTURA LTDA - SUDEMA - 2019-000455/TEC/LO-8518. **4.2. Apresentação e votação do novo Calendário das Reuniões Ordinárias do COPAM para o Ano de 2019.** Após apresentação, discussão e votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, o novo Calendário do ano de 2019. **4.3. Análise do Processo SUDEMA Nº 2017-005586 – JOÃO PEDRO SOBRINHO (LOTEAMENTO JOÃO DE DEUS), referente ao Auto de Infração nº 014251. Local da Infração: Loteamento João de Deus Montadas/PB. Conselheiro relator Luis Eduardo V. Chaves – CREA.** Após leitura, discussão e votação do parecer do relator, o mesmo solicitou que o auto de infração fosse cancelado e a SUDEMA fizesse uma nova vistoria no local do empreendimento. Em discussão o Conselheiro Emanuel Vieira Gonçalves propôs que, ao invés de cancelar o auto de infração o mesmo fosse minorado. Assim, o plenário aprovou, por maioria, a minoração da multa para o valor de 5.000,00 (cinco mil reais). **4.4. Análise do Processo SUDEMA Nº 2017-007203 – FRANCISCO DE ASSIS LIBERATO DA SILVA, referente ao Auto de Infração nº 14601. Termo de Apreensão nº 06153. Local da Infração: Rua Severina Pequeno de Medeiros, nº13, Bela Vista, Ingá/PB. Conselheiro Luis Eduardo V. Chaves – CREA.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, o parecer do relator na manutenção da multa no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), permitindo ao autuado o parcelamento do pagamento em 36 (trinta e seis) vezes, caso seja permitido pelo normativo da SUDEMA. **4.5. Análise do Processo SUDEMA Nº 2017-005705 – CRISTIANO FERREIRA MONTENEGRO (KIKO SUPERMERCADOS), referente ao Auto de Infração nº 013293. Local de Infração: Rua Salomão Veloso, nº 170, Centro, Caaporã/PB. Conselheiro relator Luis Eduardo V. Chaves – CREA.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, o parecer do relator o qual devolveu o Processo a SUDEMA, para que seja oportunizada à empresa se manifestar de acordo ao estabelecido no Parágrafo único, do Art. 123, do Decreto Federal nº 6.514/2008. E, após o atendimento desta exigência legal, que o processo retorne a este Conselho para prosseguimento da análise e parecer do recurso administrativo. **Item 5 - Franqueamento da Palavra.** A Conselheira Madalena solicitou que fosse revisto nos Processos as terminologias usadas, como, por exemplo, LIA (Licença de Instalação Anterior), LOA (Licença de Operação Anterior), pois essas confundem com os tipos de Licenças. **Item 6 - Encerramento dos Trabalhos.** A Secretaria Executiva do COPAM, encerrou a **665ª** Reunião Ordinária agradecendo a presença de todos e convocando para a **666ª** Reunião Ordinária para o **dia 22.04.2019**. Assim sendo, eu _____ **Maria Christina Vicente Vasconcelos**, Secretária Executiva do COPAM e da sessão lavrei a presente Ata, que é assinada por mim e pelos Conselheiros.

Deusdete Queiroga Filho Presidente do COPAM	Fábio Andrade Medeiros Presidente Substituta do COPAM		Maria Christina V.Vasconcelos Secretária Executiva do COPAM
Juan Ébano Soares Alencar Conselheiro – CREA	Francisco Alberto P de Moura Cons. Suplente – CREA	Aluska Fabiola Diniz Gorski Conselheira – SUDEMA	Simone Porfírio de Souza Cons. Suplente – SUDEMA
Luis Eduardo da V. Chaves. Conselheiro – CREA	João Alberto S. de Souza Cons. Suplente – CREA	Cristiana Lima Cavalcanti Conselheira – SUDEMA	Clayriston Sousa Alves Cons. Suplente – SUDEMA
João Bosco Burgos Costa Conselheiro – CREA	Hercules Cunha Cons. Suplente – CREA	José Humberto de A. G. Filho Conselheiro – SUDEMA	Umbelino J.P.de Albuquerque Cons. Suplente – SUDEMA
Kátia Lemos Diniz Conselheiro – CREA	Diego Nunes Valadares Cons. Suplente – CREA	Victor A.M.Feitosa Ventura Conselheiro – SUDEMA	Lucia roxana de Figueiredo Cons. Suplente – SUDEMA
Maria do Carmo R. de Medeiros Conselheiro – CREA	Walderley Mendes Diniz Cons. Suplente – CREA	Janizete Rangel Pontes Lins Conselheiro – SUDEMA	Eloizio Henrique H. Dantas Cons. Suplente – SUDEMA
Ronilson José da Paz Conselheiro – IBAMA	Alexandre Perante Lima Cons. Suplente – IBAMA	Fernando Luiz da S. Cordeiro Conselheiro – ABES	Luciano da Nóbrega Pereira Cons. Suplente – ABES
Conselheiro - IPHAEP	Gabriela Pontes Monteiro Cons. Suplente - IPHAEP	Emanuel Vieira Gonçalves Conselheiro – CIEP	Maria do Socorro de Brito Silva Cons. Suplente – CIEP
Julio Saraiva Torres Conselheiro – FIEP	Cons. Suplente – FIEP	Ligia Mº de Medeiros Conselheiro – APAN	João Batista da Silva Cons. Suplente – APAN
Raniere da Silva Dantas Conselheiro M.Público Estadual.	Cons. Suplente – M. P. E.	Efraim de Araújo Morais Conselheiro SEDAP	Mª Madalena C. Germano. Cons. Suplente - SEDAP

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2019

Na condição de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, solicito aos servidores abaixo relacionados, **comparecerem** na sede desta Comissão, sito a Av: João da Mata –s/nº, bloco II, 5º andar, Centro Administrativo Estadual, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa-PB, no próximo dia **02.05.2019**, para serem ouvidos nos autos dos Processos Administrativos Disciplinares a seguir elencados, objetivando **regularizar** a sua situação funcional nesta Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, em **tese, de acúmulos de cargos públicos**, conforme descrição abaixo:

NOME/MATRÍCULA	PROC. Nº	DIA	HORA
PAULO AVELINO DOS SANTOS	201900001977	02.05.2019	08h30
ALEXANDRE CARLOS SANTOS DE LIMA	201900002454	02.05.2019	09h00
JOÃO PAULO FERREIRA MARTINS	201900002440	02.05.2019	09h30
JENNER DA SILVA MENEZES	201900002451	02.05.2019	10h00
PAULO LOPES MENDES JÚNIOR	201900002430	02.05.2019	10h30
FRACISCO CRISTIANO SILVA ALMEIDA	201900002460	02.05.2019	11h00
ANA PAULA CALISTO DOS SANTOS	201900002450	02.05.2019	11h30
JESSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS	201900001976	02.05.2019	14h30



SERGIO ALAN SANTOS DE ARAÚJO	201900002424	02.05.2019	15h00
ESPEDITO LUCAS DE LIMA	201900002441	02.05.2019	15h30
HUMBERTO FERNANDES	201900002445	02.05.2019	16h00

João Pessoa, 26 de abril de 2019

Bruno Alexandre da Silva Gurgel
Presidente da CPPAD

Companhia Estadual de Habitação Popular

CHAMAMENTO PÚBLICO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01842/2018
AVISO

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, torna público que realizará das **08:00 às 12:00 do dia 27 de maio de 2019**, o Chamamento Público nº 001/2019 para realização da venda de 01(um) apartamento, nº 303, 3º andar, localizado no Bloco B2 Conjunto Celso Mariz, Rua Manoel Roberto do Nascimento, s/n, Cidade Universitária, João Pessoa/PB, cadastrado na PMJP no setor 45, Quadra 173, composto por uma sala de estar/jantar varanda, 02 (dois) quartos, circulação, Wc social, cozinha e área de serviço, com área privativa real de 57,60 m². Informações complementares e retirada do Edital na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Hilton Souto Maior, nº 3059, Mangabeira I, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min, e das 14h00min às 16h30min, ou pelo telefone (83) 3213-9195, no mesmo horário.

João Pessoa, 24 de abril de 2019.

Emília Correia Lima
Diretora Presidente

Assembleia Legislativa

CHAMAMENTO PÚBLICO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019.
RESULTADO DAS INSCRIÇÕES E DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0172/2019.

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por sua Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Ato da Mesa Diretora nº. 009/2019, publicado no Diário do Poder Legislativo em 05 de fevereiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, em especial dos inscritos no chamamento público nº 01/2019, que fará realizar no dia 10 de maio de 2019, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça Vidal de Negreiros nº 276 - 1º andar, salas 121 e 125 - Centro - Joao Pessoa/PB, a sessão pública para sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica que irá proceder à análise e ao julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da Concorrência Pública nº 01/2019, que tem como objeto a contratação de uma Agência para a prestação de serviços de publicidade. Serão sorteados 03 (três) nomes dentre os profissionais inscritos e aceitos ao Chamamento Público nº 01/2019, dos quais 02 (dois) com vínculo com a ALPB e 01 (um) sem vínculo com a ALPB, conforme relação abaixo:

Profissionais que mantêm vínculo com a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

(dois nomes a serem sorteados):

Cristiano Teixeira de Souza (Jornalista)
Edmilson Pereira da Silva (Jornalista)
Eliseu Lins de Oliveira (Jornalista)
Erikson Alexandre de Moura Silva (Jornalista)
Ildevan da Silva Pereira (Jornalista)
João Henrique Moreira de Farias (Comunicólogo)
Priscila Paes Vergner Levy (Publicitária)
Tâmara Lima Gadelha (Jornalista)

Profissionais que não mantêm vínculo com a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba (Um nome a ser sorteado):

Adriana Bagno Alves Pinto (Jornalista)
Frederico Augusto Albuquerque de Andrade (Publicitário)
Jessica Paloma Batista Bezerra (Publicitária)
Paulo Andre Leite de Castro Leitão (Jornalista)

Nos termos do § 5º, do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante das relações acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis. As impugnações deverão ser protocoladas na Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, onde também poderão ser obtidos maiores esclarecimentos.

João Pessoa, 26 de abril de 2019

Renato Caldas Lins Junior
Presidente da CPL

Secretaria de Estado da Administração

NOTIFICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 089/2019

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), não apresentou Defesa Administrativa e não apresentou opção pelos vínculos legalmente permitidos RESOLVE:

a) INSTALAR a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **CHALINE CARVALHO ARAUJO DE LIMA SANTOS** sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação e ocupa também o cargo de **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL** junto a Prefeitura Municipal de Serraria.

b) NOTIFICAR o Servidor Público Estadual **CHALINE CARVALHO ARAUJO DE LIMA SANTOS**, matrícula **690.675-3** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (83) - 3208-9828

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 23 de Abril de 2019.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 090/2019

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), não apresentou Defesa Administrativa e não apresentou opção pelos vínculos legalmente permitidos RESOLVE:

a) INSTALAR a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **CLEIA DE ANDRADE DE OLIVEIRA** sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**, junto a PBPREV Pessoal Inativo e ocupa também o cargo de **PROFESSORA MAGISTÉRIO** junto a Prefeitura Municipal de São José de Piranhas.

b) NOTIFICAR o Servidor Público Estadual **CLÉIA DE ANDRADE OLIVEIRA**, matrícula **97.109-0** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (83) - 3208-9828

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 23 de Abril de 2019.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 091/2019

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), não apresentou Defesa Administrativa e não apresentou opção pelos vínculos legalmente permitidos RESOLVE:

a) INSTALAR a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **CLEIDE SOUZA DE LUCENA** sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **DIRETOR ESCOLAR-COMISSIONADO**, junto a secretaria de estado da educação e ocupa também o cargo de **PROFESSOR** junto a Prefeitura Municipal de Maturéia.

b) NOTIFICAR o Servidor Público Estadual **CLEIDE SOUZA DE LUCENA**, matrícula **173.231-5** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar **OPÇÃO** por um dos vínculos.

**Endereço:****Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC**

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (83) - 3208-9828

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 23 de Abril de 2019.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho**Presidente****SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS****NOTIFICAÇÃO Nº. 092/2019**

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), não apresentou Defesa Administrativa e não apresentou opção pelos vínculos legalmente permitidos RESOLVE:

a) INSTALAR a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **FRANCISCA TEREZA CORREIA DA SILVA** sob a materialidade de **acumular ilícita-mente**, o cargo de **PSICÓLOGO EDUCACIONAL**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, ocupa também o cargo de **PSICÓLOGO EDUCACIONAL** junto a Prefeitura Municipal de Campina Grande e possui ainda o vínculo de **APOSENTADO** junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina Grande.

b) NOTIFICAR o Servidor Público Estadual **FRANCISCA TEREZA CORREIA DA SILVA**, matrícula **103.214-3** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:**Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC**

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (83) - 3208-9828

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 23 de Abril de 2019.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho**Presidente****SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS****NOTIFICAÇÃO Nº. 093/2019**

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), não apresentou Defesa Administrativa e não apresentou opção pelos vínculos legalmente permitidos RESOLVE:

a) INSTALAR a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **FRANCICLAUDIO GOMES DE ARAÚJO** sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, ocupa também o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II** junto a Prefeitura Municipal de João Pessoa e ocupa ainda o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** junto a prefeitura Municipal de Campina Grande.

b) NOTIFICAR o Servidor Público Estadual **FRANCICLAUDIO GOMES DE ARAUJO**, matrícula **172.450-9** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:**Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC**

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (83) - 3208-9828

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 23 de Abril de 2019.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho**Presidente****SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS****NOTIFICAÇÃO Nº. 094/2019**

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), não apresentou Defesa Administrativa e não apresentou opção pelos vínculos legalmente permitidos RESOLVE:

a) INSTALAR a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **LUCINEI CAVALCANTI** sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, junto a UEPB e ocupa também o cargo de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** junto a Secretaria de Estado da Educação.

b) NOTIFICAR o Servidor Público Estadual **LUCINEI CAVALCANTI**, matrícula **697.804-5** e **11141288530** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (83) - 3208-9828

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 23 de Abril de 2019.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho**Presidente****ATOS PÚBLICOS****SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS****PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS****João Pessoa, 26 de abril de 2019.**

Encaminhamos para o arquivo os Processos Administrativos abaixo relacionados, posto que os Servidores encontram-se com as situações regularizadas, haja vista, comprovação documental inserida aos autos. Isto posto, verifica-se que o fato não mais contempla acumulação ilícita de cargos públicos, vencimentos ou proventos, junto à Administração Pública Estadual.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	18031702-4	40280030403	ETIENE DE FÁTIMA GALVÃO ARAÚJO
02	18031701-6	41820030349	EDUARDO PAIVA
03	19008181-3	177.460-3	JOSE ANTONIO DE SOUZA JUNIOR
04	19006980-5	520.746-1	PATRICIA MARIA DE FREITAS E SILVA
05	19008110-4	157.492-2	PAULO SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA
06	18032721-6	185.638-3	FERNANDO AQUINO MELO
07	18030261-2	90.736-7	JOSE SARMENTO DE OLIVEIRA
08	19006964-3	11147288200	JULIO PEREIRA DA SILVA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos**Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho****Presidente****Secretaria de Estado da Educação
e da Ciência e Tecnologia****EDITAIS E AVISOS****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA
E TECNOLOGIA - SEECT-PB
GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - GEEP
COORDENAÇÃO GERAL DO PARAÍBATEC****EDITAL PARAÍBATEC-PB/SEECT-PB nº 019/2019
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE CURSISTAS PARA PARTICIPAÇÃO
EM CURSO DO PARAÍBATEC**

A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, por meio da Gerência Executiva de Educação Profissional – GEEP e da Coordenação Geral do PARAÍBATEC, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção Simplificada de Cursistas, direcionadas à seleção de Professores, Gestores, Coordenadores Pedagógico, Coordenadores Administrativo Financeiro, Secretários Escolares, Técnicos e Auxiliares Administrativos das Redes Públicas e privada de Ensino, que estejam em efetivo exercício da função, para participação no curso de Tecnologias Educacionais e Produção de Material Didático GUIA FIC - 3ª Ed. (273103), com duração de 200 horas, majoritariamente na modalidade à distância (EAD) e com 4 encontros presenciais realizados nas Gerências Regionais, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei Estadual nº 10.700, de 31 de maio de 2016, na Portaria SEE nº 1154, 22 de novembro de 2016, Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 e Lei Federal nº 12.816, de 05 de junho de 2013.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção Simplificada de Cursistas regido por este Edital é direcionado à seleção de Professores, Gestores, Coordenadores Pedagógico, Coordenadores Administrativo Financeiro, Secretários Escolares, Técnicos e Auxiliares Administrativos das Redes Públicas e privada de Ensino em efetivo exercício da função, interessados em participar do curso de Tecnologias Educacionais e Produção de Material Didático GUIA FIC - 3ª Ed. (273103), a ser ofertado pelo PARAÍBATEC, majoritariamente na modalidade à distância (EAD).

1.2 O edital será publicado no Diário Oficial e nos portais eletrônicos <http://paraiba.pb.gov.br/educacao/pronatec> e/ou <http://paraibatec.pb.gov.br>, nestes portais eletrônicos também serão publicados os demais documentos referentes a este Processo de Seleção.

1.3 O prazo de validade deste edital é de acordo com a carga horária do Curso.

2. DO PROGRAMA

2.1 O PARAÍBATEC foi estabelecido em regime de colaboração ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, com finalidade de ampliar a oferta de educação profissional e tecnológica na rede de ensino do Governo do Estado da Paraíba. O PARAÍBATEC tem objetivo de:

I – contribuir para a melhoria da qualidade da educação básica pública, preferencialmente o ensino médio, por meio da articulação da educação básica da rede estadual com a educação profissional e com atividades práticas em especial nas áreas de ciências e matemática;



- II – propiciar a interação entre as escolas da rede estadual de educação básica com a comunidade e os arranjos produtivos locais, por meio de ações articuladas de educação profissional e tecnológica;
- III – integrar atividades dos profissionais da Rede Estadual com ações de educação profissional e tecnológica, articuladas em especial ao ensino médio;
- IV – incentivar o retorno de jovens e adultos ao sistema escolar e proporcionar a elevação da escolaridade, a construção de novos itinerários formativos e a melhoria da qualidade do ensino na modalidade de educação de jovens e adultos;
- V – fomentar a articulação entre a educação formal e a educação no ambiente de trabalho nas atividades de estágio e aprendizagem, na forma da legislação; e
- VI – contribuir com os objetivos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego nos termos expressos no artigo 1º da Lei Federal Nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o PRONATEC.

2.2 O PARAÍBATEC operacionalizará as ações de formação profissional da Rede de Formação e Colaboração Gira Paraíba, cujos objetivos são formar e assessorar gestores, professores e monitores das redes públicas, ofertar cursos de formação de línguas, formar e assessorar a criação de escolas públicas bilíngues de nível fundamental e identificar boas práticas de ensino realizadas na rede estadual, dentre outros. A Rede de Formação e Colaboração Gira Paraíba é uma ação integrada ao Programa Gira Mundo de formação continuada para as redes públicas estaduais e municipais de ensino, com sede nos Centros de Formação de Educadores do Estado da Paraíba.

3. INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

3.1 O curso de Tecnologias Educacionais e Produção de Material Didático GUIA FIC - 3ª Ed. (273103) será oferecido majoritariamente na modalidade EAD, de acordo com o ANEXO I.

3.2 O curso terá 04 encontros presenciais: 01 para ambientação da plataforma e os demais acontecerão após a conclusão de cada Itinerário do Curso. Eles serão distribuídos por Polos, os quais poderão abranger mais de 01 (uma) Gerência de acordo com a quantidade de cursistas e melhor logística.

ENCONTROS PRESENCIAIS	DATA PREVISTA
1º Encontro Presencial (Ambientação da Plataforma)	25/05/2019
Conclusão do Itinerário: Avaliação na sala de aula do século XXI	15/07/2019
Conclusão do Itinerário: Aprendizagem Baseada em Projetos	24/08/2019
Conclusão do Itinerário: Colaboração na sala de aula digital	05/10/2019

*Poderá haver remanejamento das datas dos Encontros Presenciais, à critério da comissão interna de seleção, mas as datas serão informadas com antecedência para os cursistas.

3.3 A tabela abaixo apresenta informações adicionais sobre os cursos e a distribuição das vagas.

PÓLO OU UNIDADE DE REFERÊNCIA	VAGAS
Polos de desenvolvimento para os Encontros Presenciais – JOÃO PESSOA-PB (1ª GRE)	40
Polos de desenvolvimento para os Encontros Presenciais – GUARABIRA - PB (2ª GRE)	35
Polos de desenvolvimento para os Encontros Presenciais – CAMPINA GRANDE-PB (3ª GRE)	40
Polos de desenvolvimento para os Encontros Presenciais – CUITÊ - PB (4ª GRE)	35
Polos de desenvolvimento para os Encontros Presenciais – MONTEIRO - PB (5ª GRE)	35
Polos de desenvolvimento para os Encontros Presenciais – PATOS-PB (6ª GRE)	35
Polos de desenvolvimento para os Encontros Presenciais – ITAPORANGA - PB (7ª GRE)	35
Polos de desenvolvimento para os Encontros Presenciais – CATOLÊ DO ROCHA - PB (8ª GRE)	35
Polos de desenvolvimento para os Encontros Presenciais – CAJAZEIRAS - PB (9ª GRE)	35
Polos de desenvolvimento para os Encontros Presenciais – SOUSA-PB (10ª GRE)	35
Polos de desenvolvimento para os Encontros Presenciais – PRINCESA ISABEL - PB (11ª GRE)	35
Polos de desenvolvimento para os Encontros Presenciais – ITABAIANA - PB (12ª GRE)	35
Polos de desenvolvimento para os Encontros Presenciais – POMBAL - PB (13ª GRE)	35
Polos de desenvolvimento para os Encontros Presenciais – MAMANGUAPE - PB (14ª GRE)	35
TOTAL DE VAGAS	500

***Poderá haver remanejamento de vagas, à critério da comissão interna de seleção, nos casos em que o polo não atingir o número de vagas a ele destinado.**

****Os Encontros Presenciais também poderão sofrer alterações de acordo com a quantidade de inscritos por polo.**

3.4 Para o desenvolvimento dos **Projetos Produtos de cada Itinerário do Curso** e acordo com as necessidades didáticas do curso, a carga horária será aplicada da seguinte forma:

- I - os Professores terão parte da carga horária aplicada à sala de aula;
- II - os Gestores, parte da carga horária será destinado à uma ação na escola de sua responsabilidade e um encontro presencial para apresentação do produto gerado durante o curso;
- III - os Coordenadores Pedagógicos, Coordenadores Administrativo Financeiro, Técnicos e Auxiliares Administrativos destinarão parte de sua carga horária, de forma colaborativa com o gestor, à uma ação na escola que contribua com o desenvolvimento de ações protagonistas dos estudantes, como também impacte na aprendizagem dos mesmos.

3.5 O certificado do curso será pontuado para os prêmios **Mestres da Educação e Escola de Valor** em 2019.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1As inscrições para esse Edital serão gratuitas e estarão abertas do período de **29 de abril a 04 de maio de 2019 até às 23h59min**

4.2Poderá participar do Processo de Seleção Simplificada de Cursistas os Professores, Gestores, Coordenadores Pedagógico, Coordenadores Administrativo e Financeiro, Secretários Escolares, Técnicos e Auxiliares Administrativos, que estejam em exercício no ano letivo de 2019, sendo 400 vagas destinadas a profissionais da Rede Estadual de Ensino e 100 vagas para as Redes Municipais e Privadas de Ensino.

4.3As inscrições serão realizadas apenas por meio eletrônico, através do Formulário de Inscrição On-line, disponibilizado no endereço eletrônico <http://paraiba.pb.gov.br/educacao/pronatec> e <http://paraibatec.pb.gov.br>, não sendo aceita, em hipótese alguma, documentação encaminhada por outra via.

4.4 Para proceder à sua inscrição neste Edital o candidato deverá:

- 4.4.1** Preencher Formulário Online, disponível no link <http://paraibatec.pb.gov.br>
- 4.4.2** Realizar o envio dos documentos comprobatórios nos campos indicados do Formulário Online:
 - 4.4.2.1** Cópia (digitalizada) do último contracheque (Para servidores estaduais);
 - 4.4.2.2** Cópia (digitalizada) da carteira de trabalho, contracheque e/ou declaração atualizada que está desempenhando a sua função (Para servidores municipais e redes privadas).
 - 4.4.2.3** Cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal e CPF;
 - 4.4.2.3.1** Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibili-

tem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.5 Cada etapa de envio de documentos será limitada a apenas 1 único arquivo, em extensão PDF, de no máximo 1MB.

4.6 O candidato é o único responsável pela sua inscrição, não podendo a SEECT-PB ser responsabilizada por inscrições não concluídas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou quaisquer fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por inscrições recebidas com erros de preenchimento no Formulário de Inscrição On-line ou no envio da documentação comprobatória.

4.7 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilite conferir a informação ou originalidade do documento.

4.8 Será considerado automaticamente **eliminado** deste Processo de Seleção Simplificada de Cursistas, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:

- a. Realizar a inscrição On-line sem apresentar a documentação obrigatória completa descrita no item 4.3;
- b. Cometer falsidade ideológica;
- c. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;
- d. Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;
- e. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo; ou,
- f. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

4.9 O candidato só poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga, apresentando apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última registrada.

4.10 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.11 A comprovação de inscrição será enviada para o e-mail cadastrado no ato da inscrição. Caso o candidato não receba é recomendável verificar o spam ou refazer a inscrição com o endereço de e-mail correto.

4.12 Quaisquer alterações na inscrição poderão ser feitas pelo próprio candidato, por meio de uma nova inscrição no Formulário de Inscrição On-line, até a data limite das inscrições, sendo a anterior sobrescrita.

5. DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1 Será cancelada a inscrição que se enquadrar em qualquer dos itens a seguir:

- I - Formulário de Inscrição On-line preenchida de forma incompleta e/ou incorreta;
- II - Inscrição feita em desacordo com qualquer requisito deste edital.
- III - Durante o decorrer do curso se for verificado a qualquer tempo que a inscrição não atende a todos os requisitos fixados neste edital, ou ainda que o candidato utilizou-se de meios fraudulentos e conduta indevida na inscrição, no fornecimento das informações na matrícula ou, ainda, praticar atos contra as demais normas contidas neste edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1 O Processo de Seleção Simplificada de Cursistas acontecerá em uma etapa, a que se refere este Edital, será conduzido por uma Comissão Interna de Seleção, composta pelos membros da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT/PB, **mediante seleção por ordem de data e hora cronológica da inscrição**, até o limite de vagas de 500 para o curso.

6.2 Será convocado um quantitativo de candidatos igual ao número de vagas para o curso Tecnologias Educacionais e Produção de Material Didático GUIA FIC - 3ª Ed. (273103), conforme tabela abaixo com informações adicionais sobre o curso e a distribuição das vagas.

CURSO	ITINERÁRIOS	CARGA HORÁRIA TOTAL	VAGAS TOTAIS
Tecnologias Educacionais e Produção de Material Didático GUIA FIC - 3ª Ed. (273103)	Avaliação na sala de aula do século XXI	200 Horas	400 para profissionais da rede estadual de ensino
	Aprendizagem Baseada em Projetos		
	Colaboração na sala de aula digital		100 para profissionais das redes municipais e privada de ensino

6.3 Caso haja necessidade, haverá novas chamadas dos candidatos posteriores para preenchimento em vagas remanescentes.

6.4 A classificação final será publicada no Diário Oficial e nos endereços eletrônicos <http://paraiba.pb.gov.br/educacao/pronatec> e <http://paraibatec.pb.gov.br>.

6.5 As chamadas públicas, em consonância com o cronograma geral, serão publicadas no endereço eletrônico <http://paraiba.pb.gov.br/educacao/pronatec> e <http://paraibatec.pb.gov.br>.

7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

7.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como pelo Decreto Federal nº 9.508/2018, na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

7.2 Em cumprimento às legislações pertinentes, serão disponibilizadas 5% (cinco por cento) do total de vagas do curso para Pessoas com Deficiência (PcD).

7.3 Para concorrer a uma das vagas, o candidato com deficiência deverá selecionar a opção correspondente no ato de inscrição.

7.4 Os candidatos deverão entregar, apenas no ato da matrícula, juntamente com a documentação básica mencionada no subitem 4.3, a documentação comprobatória específica para exercício do direito de ingresso por esta cota, abaixo relacionada:

7.4.1 Laudo Médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

7.5 A comprovação dos requisitos exigidos para participação no sistema de cotas para Pessoas com Deficiência (PcD) é condição básica para a matrícula, sendo impedido de realizá-la o candidato que não apresentar a documentação exigida.

7.6 Caso o cálculo das vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) resulte em um número fracionário, este será arredondado para o valor inteiro imediatamente superior, desde que não ultrapasse 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.

7.7 As vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) que não forem preenchidas retornarão às vagas gerais disponíveis.

7.8 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça, da Súmula AGU nº 45/2009 e do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos

7.9 Os candidatos com deficiência que não observarem as exigências quanto às formas e aos prazos previstos neste Edital, perderão o direito ao pleito das vagas reservadas a pessoas com deficiência e passarão a concorrer às vagas gerais.

**8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

8.1 Após a publicação do resultado preliminar poderão ser interpostos recursos exclusivamente no endereço eletrônico <http://paraiba.pb.gov.br/educacao/pronatec> e <http://paraibatec.pb.gov.br>.

8.2 Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, ou interpostos através de procuração, fax, correio eletrônico ou quaisquer outras formas que as não especificadas neste edital.

8.3 O resultado da análise e deliberação dos recursos referente ao resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico <http://paraiba.pb.gov.br/educacao/pronatec> e <http://paraibatec.pb.gov.br>.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 A SEECT-PB divulgará a lista dos candidatos classificados de acordo com o item 6.1 no Diário Oficial e nos endereços eletrônicos <http://paraiba.pb.gov.br/educacao/pronatec> e <http://paraibatec.pb.gov.br>.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato verificar a sua classificação no Processo de Seleção, bem como atentar para os prazos estabelecidos no Cronograma do curso.

10. DAS MATRÍCULAS NA PLATAFORMA MOODLE

10.1 As matrículas serão efetuadas no ambiente de aprendizagem On-line, Moodle, obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos para o curso o qual fez inscrição em concordância com o Cronograma.

10.2 Para todos os candidatos será enviado e-mail com dados necessários para acessar a plataforma On-line Moodle. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as comunicações no endereço eletrônico <http://paraiba.pb.gov.br/educacao/pronatec> e <http://paraibatec.pb.gov.br>.

10.3 A ausência do candidato na efetivação de sua matrícula no curso na plataforma Moodle implicará em sua desclassificação e resultará na classificação do candidato seguinte, obedecendo a ordem cronológica de inscrição para o curso.

10.4 Uma vez matriculado o candidato na plataforma Moodle, o mesmo deve acessar sua sala de aula virtual para dar início aos estudos. Caso ele se ausente para primeira semana de aula será desclassificado e outro candidato da lista será chamado.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição para Processo de Seleção Simplificada de Cursistas implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições e normas estabelecidas neste edital e, ainda, na Legislação Educacional Brasileira, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.2 A SEECT-PB divulgará, quando necessário, informações complementares que serão disponíveis no portal eletrônico <http://paraiba.pb.gov.br/educacao/pronatec> e <http://paraibatec.pb.gov.br>.

11.3 Este edital será válido até o início do curso unicamente para o ano letivo de 2019. Este edital será válido até o fim do Curso: **Tecnologias Educacionais e Produção de Material Didático GUIA FIC - 3ª Ed. (273103)**

11.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de editais, normas complementares, avisos e chamadas oficiais do Processo de Seleção Simplificada de Cursistas em todas as etapas da confirmação de vaga.

12. CRONOGRAMA

PERÍODO	ETAPA
29/04 à 04/05/2019	Inscrições
06/05/2019	Divulgação das inscrições Homologadas e Classificação preliminar
08/05/2019	Interposição de recursos
10/05/2019	Resultado da interposição de recursos e divulgação da lista de classificação final
13 a 18/05/2019	Matrícula na plataforma Moodle
20/05/2019	Início do curso na plataforma Moodle

João Pessoa – PB, 24 de abril de 2019.

Aléssio Trindade de Barros

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Antônio Américo Falcone de Almeida
Gerente Executivo de Educação Profissional

COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO

Antônio Américo Falcone de Almeida
Gerente Executivo da Educação Profissional

Edson Alves da Silva
Gerente Operacional da Educação Profissional

Hebertty Vieira Dantas
Coordenador Geral do PRONATEC/PARAÍBATEC/SEECT-PB

Antônio Nicácio da Silva
Coordenador do PARAÍBATEC/SEECT-PB

Jonatas Mariz de Oliveira
Coordenador do PARAÍBATEC/SEECT-PB

Cristiane Costa da Silva
Supervisora Pedagógica do PARAÍBATEC/SEECT-PB

Franco Xavier Santos Costa
Supervisor Pedagógico do PARAÍBATEC/SEECT-PB

Gilmar Feliciano dos Santos
Supervisor Pedagógico do PARAÍBATEC/SEECT-PB

Izabelly Dutra Fernandes
Orientadora do PARAÍBATEC/SEECT-PB

Daniel de Souza Silva
Orientador do PARAÍBATEC/SEECT-PB

ANEXO I – INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA
E TECNOLOGIA - SEECT-PB
GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - GEEP
COORDENAÇÃO GERAL DO PARAÍBATEC

EDITAL PARAÍBATEC-PB/SEECT-PB nº xxxxxxxxxxxx/2019
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE CURSISTAS PARA PARTICIPAÇÃO
EM CURSO DO PARAÍBATEC

CURSO: Tecnologias Educacionais e Produção de Material Didático GUIA FIC - 3ª Ed. (273103)				
MODALIDADE	CH	VAGAS	ITINERÁRIO	DESCRIÇÃO DO CURSO
EAD	200	500	AVAL. SALA DE AULA DO SÉCULO XXI	Esta experiência de aprendizagem online oferece um olhar aprofundado sobre a avaliação que satisfaz as necessidades do ensino/aprendizagem do Século XXI. Neste curso o professor verá como as estratégias de avaliação podem beneficiá-lo e a seus alunos. O professor também aprenderá como planejar, desenvolver e gerenciar avaliações centradas no aluno em sua própria sala de aula.
			APRE. BAS. EM PROJETOS	Se projetos são novidades para você, professor, este curso vai lhe ajudar! Se você for um professor experiente em projetos, este curso é para você! Se você estiver em algum lugar entre ser um aprendiz e um professor experiente em projetos, este curso é para você! O curso Aprendizagem Baseada em Projetos é uma experiência interativa de e-learning que oferece uma visão aprofundada sobre a Aprendizagem Baseada em Projetos na sala de aula.
			COL. DA SALA DE AULA DIGITAL	Esta experiência interativa de e-learning oferece uma perspectiva aprofundada sobre a colaboração, usando a tecnologia. Neste curso, o participante verá como seus alunos podem se beneficiar da colaboração e como ela pode ajudá-los a desenvolver as habilidades cognitivas do século XXI, aprofundar a compreensão dos conteúdos e prepará-los para o mundo global. O professor aprenderá a planejar e gerenciar as atividades de colaboração que integram as ferramentas de colaboração online, para melhorar a experiência de aprendizagem.

ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSOS

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA
E TECNOLOGIA - SEECT-PB
GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - GEEP
COORDENAÇÃO GERAL DO PARAÍBATEC

EDITAL PARAÍBATEC-PB/SEECT-PB nº xxxxxxxxxxxx/2019
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE CURSISTAS PARA PARTICIPAÇÃO EM
CURSO DO PARAÍBATEC

FORMULÁRIO DE RECURSOS

RECURSO contra resultado preliminar do Processo de Seleção Pública Simplificada de Cursista para participação no curso de Tecnologias Educacionais e Produção de Material Didático GUIA FIC - 3ª Ed. (273103), regido pelo **Edital nº xxx/2019**, realizado pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba.

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de Seleção Pública Simplificada de Cursista para participação no curso de Tecnologias Educacionais e Produção de Material Didático GUIA FIC - 3ª Ed. (273103), conforme o Edital SEECT-PB nº _____, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão Interna de Seleção da Coordenação Geral do Programa PARAÍBATEC na SEECT-PB em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a (s) seguinte (s) decisão(ões): _____

Os argumentos com os quais contesto a (s) referida (s) decisão (ões) são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos: _____

_____, _____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO CANDIDATO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA
E TECNOLOGIA - SEECT-PB
GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - GEEP
COORDENAÇÃO GERAL DO PARAÍBATEC

EDITAL PARAÍBATEC-PB/SEECT-PB nº 020/2019
PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO INTERNA PARA TUTORES BOLSISTAS E
CADASTRO DE RESERVA (CR) DO PARAÍBATEC

A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, por meio da Gerência Executiva de Educação Profissional – GEEP e da Coordenação Geral do PARAÍBATEC, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção Interna Simplificada com vistas a selecionar profissionais interessados em ocupar os encargos de **Tutor Bolsista e Cadastro de Reserva** relacionadas à oferta de cursos do PARAÍBATEC, em ambiente desenvolvido pela Rede de Formação e Colaboração Gira Paraíba, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei Estadual nº 10.700, de 31 de maio de 2016, na Portaria SEE nº 1154, 22 de novembro de 2016, Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 e Lei Federal nº 12.816, de 05 de junho de 2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção Interna Simplificada será regido por este Edital e destina-se a selecionar profissionais interessados em desempenhar o encargo de Tutor Bolsista no **Curso Tecnologias Educacionais e Produção de Material Didático GUIA FIC - 3ª Ed. (273103)**do PARAÍBATEC, a ser ofertado pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba (SEECT-PB).

1.2 Poderão participar da Seleção apenas os membros do Magistério da Educação Básica ativos da rede pública estadual de educação da Paraíba que atendam aos requisitos de habilitação descritos no ANEXO I deste Edital.

1.3 O prazo de validade deste edital é de acordo com a carga horária do Curso.

2. DO PROGRAMA

2.1 O PARAÍBATEC foi estabelecido em regime de colaboração, ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, com finalidade de ampliar a oferta de educação profissional e tecnológica na rede de ensino do Governo do Estado da Paraíba. O PARAÍBATEC tem objetivo de:

I – contribuir para a melhoria da qualidade da educação básica pública, preferencialmente o ensino médio, por meio da articulação da educação básica da rede estadual com a educação profissional e com atividades práticas em especial nas áreas de ciências e matemática;

II – propiciar a interação entre as escolas da rede estadual de educação básica com a comunidade e os arranjos produtivos locais, por meio de ações articuladas de educação profissional e tecnológica;

III – integrar atividades dos profissionais da Rede Estadual com ações de educação profissional e tecnológica, articuladas em especial ao ensino médio;

IV – incentivar o retorno de jovens e adultos ao sistema escolar e proporcionar a elevação da escolaridade, a construção de novos itinerários formativos e a melhoria da qualidade do ensino na modalidade de educação de jovens e adultos;

V – fomentar a articulação entre a educação formal e a educação no ambiente de trabalho nas atividades de estágio e aprendizagem, na forma da legislação; e

VI – contribuir com os objetivos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego nos termos expressos no artigo 1º da Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o PRONATEC.

2.2 O PARAÍBATEC operacionalizará ações de formação profissional da Rede de Formação e Colaboração Gira Paraíba, cujos objetivos são formar e assessorar gestores, professores e monitores das redes públicas, ofertar cursos de formação de línguas, formar e assessorar a criação de escolas públicas bilíngues de nível fundamental e identificar boas práticas de ensino realizadas na rede estadual, dentre outros. A Rede de Formação e Colaboração Gira Paraíba é uma ação integrada ao Programa Gira Mundo de formação continuada para as redes públicas estaduais e municipais de ensino, com sede nos Centros de Formação de Educadores do Estado da Paraíba.

3. DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DO ENCARGO

3.1 Os profissionais selecionados para atuar no PARAÍBATEC serão remunerados **na forma de concessão de bolsas**, financiadas pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba, em conformidade com o artigo 5º da Lei Estadual nº 10.700, de 31 de maio de 2016, o artigo 9º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, o artigo 15 da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012.

3.1.1 Prioritariamente, a concessão da bolsa auxílio será destinada aos membros do Magistério da Educação Básica e demais servidores ativos das redes públicas estadual de educação profissional, científica e tecnológica que desempenharem, em caráter eventual, atividades no âmbito do programa PARAÍBATEC.

3.1.2 A bolsa auxílio será concedida desde que não haja prejuízo à carga horária regular do servidor e ao atendimento do plano de metas da instituição a qual ele pertence.

3.1.3 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PARAÍBATEC não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

3.1.3.1 O pagamento da bolsa no âmbito do PRONATEC não faz *jus* a licenças, auxílio doença ou qualquer outro tipo de benefício.

3.1.4 A participação dos servidores das redes públicas como bolsistas nas atividades do PARAÍBATEC não caracterizam contraprestação de serviços nem vantagens para o doador, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995.

3.1.5 Os servidores registrados no Sistema de Acompanhamento de Pessoal – SAP, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, receberão as bolsas de acordo com os critérios e as rotinas próprias estabelecidas pela Gerência de Recursos Humanos da pasta.

3.2 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PARAÍBATEC, na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT/PB, não caracterizam vínculo empregatício de qualquer natureza e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, conforme preconiza o artigo 9º, § 3º, da Lei Federal nº 12.513/2011. O início das atividades do professor bolsista dar-se-á mediante o fechamento de turmas (existência de demanda) e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

3.3 A carga horária máxima semanal (CHMS) de dedicação ao Programa para o bolsista servidor público estadual segue a seguinte distribuição, tomando como referência 60 minutos como uma unidade de carga horária:

Função	Ministração de aulas	Atividades Técnico/ Pedagógica	Atividades de Planejamento	T O T A L (CHMS) MÁXIMO	VALOR DA BOLSA
Professor e ou instrutor/ monitor	Até 12 h	-	Até 4 h	16 h	R\$ 15,00 h/a

3.4 A carga horária semanal real (CHSR) pode ser inferior a CHMS, mas jamais superior, de acordo com a necessidade e a ser definida pela Coordenação Geral.

3.5 No caso de bolsista servidor ativo do quadro permanente do serviço público estadual, a bolsa só poderá ser concedida mediante autorização do setor de Recursos Humanos da Instituição/Órgão e da Chefia Imediata à qual o servidor for vinculado. A carga horária dos bolsistas não poderá conflitar com suas atividades e sua carga horária semanal regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da Instituição, conforme §1º do art. 9º da Lei Federal nº12.513, de 26 de outubro de 2011, ficando expressamente restrito a servidores com carga horária comprovadamente inferior a 60h semanais.

3.6 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao Professor Bolsista por meio de depósito bancário em conta corrente de sua titularidade, conforme Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, preferivelmente após a conclusão mensal das atividades relativas à disciplina/área do conhecimento que se propôs a ministrar.

3.7 A implantação e o pagamento das bolsas estão condicionados ao recebimento, pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, junto Gerência Executiva da Educação Profissional (GEPP), dos recursos de Tesouro Estadual.

3.8 Os profissionais que exercerem o encargo de Professor Bolsista terão as seguintes atribuições, con-

forme estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012:

I - Ao tutor, professor e ou instrutor/monitor cabe:

a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos estudantes;

b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;

c) registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;

d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;

e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

f) avaliar o desempenho dos estudantes;

g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

h) exercer, quando couber no Edital Seleção Interna, as atribuições de supervisor de curso e ou de orientador.

i) participar das reuniões periódicas marcadas pela orientação, supervisão ou coordenação para alinhamento das atividades e avaliação da execução do curso, essas reuniões poderão ser online ou presenciais;

j) elaborar relatórios periódicos solicitados pela orientação, supervisão ou coordenação dentro dos prazos determinados pelos mesmos;

k) auxiliar na correção ou na elaboração de materiais didáticos sempre que solicitado pela orientação, supervisão ou coordenação.

3.9 O desempenho das atividades poderá ser requisitado em qualquer dia da semana, das 07h00min às 22h00min, e aos sábados, das 07h00min às 12h00min, de acordo com o cronograma dos cursos, a ser definido pela Coordenação Geral do PARAÍBATEC, na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

4.0 A carga horária e a distribuição de disciplinas de cada Professor Bolsista podem ser alteradas conforme as necessidades exigidas pelas atividades pedagógicas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais, logísticas e institucionais requeridas para garantir o bom desenvolvimento dos cursos PARAÍBATEC.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para esse Edital serão gratuitas e estarão abertas do período **de 29 de abril a 04 de maio de2019 até às 23h59min**.

4.2 Para proceder à sua inscrição neste Edital e concorrer às vagas descritas no item 5.1, o candidato deverá:

4.2.1 Preencher Formulário Online, disponível no link: www.paraiba.pb.gov.br/educacao/, ou no endereço eletrônico <https://www.bit.ly/pbtec>

4.2.2 Realizar o envio dos documentos comprobatórios nos campos indicados do Formulário Online:

4.2.2.1 Cópia (digitalizada) do último contracheque estadual;

4.2.2.2 Cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal e CPF;

OBS:Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.2.2.3 Cópia (digitalizadas) dos documentos comprobatórios de **titulação acadêmica**, de acordo com o perfil exigido no **item 5.1**, e de **experiência profissional** para os respectivos encargos, como descritos no **item 7**.

4.3 Os arquivos a serem enviados precisam ser de extensão PDF, de no máximo 1 MB, cada arquivo.

4.4 Cada etapa de envio de documentos será limitada a apenas 1 único arquivo.

4.5 A SEECT-PB não se responsabiliza por inscrições não concluídas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

4.7 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilite conferir a informação ou originalidade do documento.

4.8 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

4.9 Declarações e certidões de conclusão de cursos só poderão ser pontuadas dentro do período de validade do documento.

4.10 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção Interna Simplificada, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:

a) Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 4.2, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

b) Cometer falsidade ideológica;

c) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

d) Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;

e) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo;

g) Não comparecer no dia da entrevista; e,

h) Não comparecer quando da convocação.

4.11 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão Interna de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento no Formulário de Inscrição Online ou por no envio da documentação comprobatória.

4.12 O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição, registrada por CPF, conforme **item 4.2**.

4.13 O candidato só poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga.

4.14 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.15 A comprovação de inscrição será enviada para o e-mail cadastrado no ato da inscrição. Caso o candidato não receba é recomendável verificar o spam ou refazer a inscrição com o endereço de e-mail correto.

5. DAS VAGAS

5.1 Os cursos oferecidos, as disciplinas a serem ministradas, as suas respectivas cargas horárias, o perfil dos profissionais a serem selecionados e a quantidade de vagas a serem preenchidas por este Processo de Seleção Interna estão discriminadas no **ANEXO I** deste Edital.

5.2 As vagas do encargo dos Profissionais Bolsista envolvidos nas atividades da Bolsa-Formação oferecidas por este Edital estão previstas na tabela apresentada abaixo:

ENCARGO	*REQUISITOS/PERFIL BÁSICO	QTD DE VAGAS	PERÍODO DE BOLSA	
			Início	Término
Professores/ Tutores	Ver ANEXO I	05	Ver ANEXO I	

*Em conformidade ao Artigos 12 e 13 da Resolução CD/FNDE nº 04, de março de 2012.

6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como pelo Decreto Federal nº 9.508/2018, na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

6.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, participarão do Processo Simplificado de Seleção Interna em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal n.º 6.944/2009.

6.3 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os encargos oferecidos no Processo de Seleção Interna Simplificada cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

6.4 Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção Interna Simplificada, para cada disciplina/área de conhecimento.

6.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para a disciplina/área de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

6.6 No caso de o número de vagas inicialmente previsto neste Edital inviabilizar a reserva a que se refere o item 6.4, o primeiro candidato com deficiência aprovado no Processo de Seleção Interna Simplificada será convocado para ocupar a 5ª vaga relativa à disciplina/área de conhecimento a que concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência aprovados serão convocados para ocupar a 10ª, 15ª, 20ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do Edital, exceto se mais bem classificados.

6.7 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua deficiência, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

6.8 A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

6.9 O candidato com deficiência, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista –, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência, por disciplina/área do conhecimento.

6.10 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do encargo para ao qual concorreu, o candidato será eliminado do certame.

6.11 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça, da Súmula AGU nº 45/2009 e do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.12 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por disciplina/área do conhecimento.

7. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O Processo de Seleção Interna, para atuação nas atividades do PARAÍBATEC, a que se refere este Edital, será conduzido pela Comissão Interna de Seleção, composta pelos membros da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT/PB.

7.2 Para efeitos de homologação, apenas serão consideradas válidas as inscrições dos candidatos que atendam ao estabelecido no perfil, previsto neste Edital.

7.3 O Processo de Seleção Interna Simplificada se dará por meio de:

7.3.1**avaliação curricular**, com caráter eliminatório e classificatório, obedecendo aos critérios estabelecidos no **item 7.4** deste Edital e no perfil e requisitos do **item 5.1**,

7.3.2**entrevistas**, de caráter eliminatório e classificatório, obedecendo aos critérios estabelecidos no **item 7.5.2**;

7.3.2.1 A classificação para os candidatos aptos para entrevista obedecerá à ordem dos 30 (trinta) primeiros classificados da primeira etapa do processo seletivo.

7.3.3**encontro presencial para ambientação da plataforma e do curso a ser ministrado**, de caráter eliminatório e classificatório.

7.4 **Primeira Etapa: Análise de Currículos** - A análise dos currículos, as entrevistas e o encontro para ambientação da plataforma serão realizadas pela Comissão Interna de Seleção, que classificará os candidatos obedecendo à ordem decrescente de pontuação de acordo com os seguintes critérios e distribuição de pontos:

TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DA DISCIPLINA/ÁREA DE CONHECIMENTO EM QUE PRETENDE ATUAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a. Licenciatura*	05
b. Especialização*	05
c. Mestrado*	10
d. Doutorado*	15
Sub-total (I)	20
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CAPACITAÇÃO NA ÁREA DA DISCIPLINA**	PONTUAÇÃO MÁXIMA
e. Experiência profissional docente na área da disciplina/área de conhecimento em que pretende atuar. (2,5 pontos por semestre) **	10
f. Experiência profissional não acadêmica (vivência/prática profissional) na área da disciplina/área de conhecimento em que pretende atuar. (2,5 pontos por semestre)**	10
g. Tempo de serviço em Instituições de Ensino, exceto na atividade de docência. (2,5 pontos por semestre) **	10

h. Experiência profissional como Tutor da Rede Gira Paraíba***	10
i. Experiência como Cursista da EAD Rede Gira Paraíba***	10
j. Experiência como cursista, tutor ou equivalente em cursos de Educação à Distância. (5,0 pontos por semestre) ****	10
Sub-total (II)	60
TOTAL (I + II)	80

(*) Os títulos referentes às letras “b”, “c” e “d” não são cumulativos, sendo apenas o título que garantir maior pontuação para o candidato, com exceção da letra “a” que poderá ser acumulada apenas com 1 (um) dos itens “b” OU “C” OU “d”. Os títulos de pós-graduação apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei nº 9.393/96 e alteração subsequente, ou legislação anterior quando cabível. Vale ressaltar que, em caso de candidatos que não possuam licenciatura completa, a pontuação nos itens “a”, e/ou ”b”, ou ”c” ou ”d” ,equivale a **zero pontos**.

(**) A documentação comprobatória referente às letras “e”, “f” e “g” somente serão válidos mediante comprovação por meio de carteira de trabalho, certidão/declaração, contrato de trabalho, **devendo está detalhando a atividade desenvolvida e o tempo**.

(***) A documentação comprobatória referente as letras “h” e “i” somente serão válidos mediante comprovação por meio do certificado do ParaíbaTEC.

(****) A documentação comprobatória referente a letra “J” somente será válida mediante comprovação por meio de declaração e/ou certidão de participação emitida pela Pró-Reitoria de Extensão OU Coordenação de Extensão OU setor similar em instituições de Ensino Superior OU Instituição reconhecida, devendo está detalhada a atividade desenvolvida.

7.5 - **Segunda Etapa: Entrevista** - Consistirá em identificar, de forma prática, as principais características do perfil de candidatos atendendo as exigências descritas no item 7.5.2. e 7.5.3;

7.5.1 Os candidatos serão submetidos à avaliação de habilidades/atitudes/Práticas, por meio de entrevista dirigida, onde será verificado o grau de desempenho em cada uma do processo seletivo.

7.5.2 Critérios a serem avaliados de habilidades e atitudes

Comunicação oral - Habilidade de expressar ideias e informações de maneira clara e inteligível, demonstrando raciocínio lógico. Elaborar as informações de forma objetiva, garantindo a precisão e a compreensão dos assuntos tratados.

Produtividade - Capacidade de produzir, de gerar resultados, fruto do trabalho, associado à técnica e à redução do tempo gasto para executar uma atividade.

Organização - Trabalhar com método e ordem, com a distribuição adequada do tempo e das tarefas em relação às responsabilidades assumidas, identificando o que necessita ser feito e fazê-lo, a fim de atingir o resultado.

Relacionamento interpessoal - Compartilhar normas, habilidades e conhecimentos em grupos ou equipes, que orientam a relação de cooperação e respeito.

Raciocínio lógico e analítico - Pensar de forma ágil para analisar, entender, julgar e visualizar o todo, fazendo análises parciais e totais para tomada de decisão e de estratégias de sucesso, a fim de chegar a soluções inteligentes.

Liderança - Habilidade de motivar e influenciar os liderados, de forma ética e positiva, para que contribuam voluntariamente e com entusiasmo para alcançarem os objetivos da equipe e da organização.

Proatividade - Ter iniciativa e prontidão para executar ações necessárias.

Administração de conflitos - Expor e ouvir ideias, argumentar, mediar conflitos e problemas de maneira persuasiva.

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA		
HABILIDADES / ATITUDES	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA
Comunicação Oral	02	01
Produtividade	02	01
Organização	02	01
Relacionamento Interpessoal	03	02
Raciocínio Lógico e analítico	03	02
Liderança	02	01
Proatividade	03	02
Administração de conflitos	03	02
TOTAL	20	12

7.6 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos durante a avaliação curricular dos candidatos classificados, somando um total máximo de 3 vezes o número de vagas disposto nos Anexos I.

7.6.1 O número de candidatos classificados por este Processo de Seleção Interna Simplificada obedecerá ao disposto no artigo 16, do Decreto Federal nº 6.944, de 21/08/2009, sem prejuízo da lista de classificação própria dos portadores de deficiência, conforme o caso, e a homologação do resultado final será divulgada em quantitativo equivalente ao disposto no Anexo II do Decreto Federal nº 6.944/09.

7.5.2 Estarão automaticamente não classificados neste Processo de Seleção Interna Simplificada os candidatos que não alcançarem classificação dentro do número máximo a partir do disposto no Anexo II do Decreto Federal nº 6.944/09, conforme preceitua o seu artigo 16, §1º.

7.7 A aprovação e a classificação do candidato não gera obrigatoriedade de convocação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de pagamento da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência das Coordenações Geral do PARAÍBATEC na SEECT-PB, bem como da existência de demanda Para os cursos FIC do PARAÍBATEC pactuados pela SEECT-PB e da disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

7.8 Durante o decorrer dos cursos pertencentes ao PARAÍBATEC, poderão ser feitas novas convocações obedecendo rigorosamente a lista dos candidatos classificados e o prazo de vigência deste Processo de Seleção Interna Simplificada.

7.9 Durante o procedimento de avaliação curricular só serão atribuídos pontos aos critérios estabelecidos no **item 7.4** mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate entre candidatos serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

1º Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03;

2º Maior nota da Experiência Profissional de acordo com o quadro do item 7.4;

3º Maior nota da Formação Acadêmica de acordo com o quadro do item 7.4.

9. DA INVESTIDURA NO ENCARGO

9.1 A classificação e a seleção dos candidatos não geram obrigatoriedade da convocação do profissional para assumir as atribuições de Bolsista.

9.2 A convocação dos profissionais Bolsistas selecionados estará vinculada em função da necessidade do PARAÍBATEC.

9.3 Em caso de convocação para ocupar o encargo de Bolsista PARAÍBATEC, o profissional deverá apresentar à Coordenação Geral do PARAÍBATEC, até a data de sua investidura, os seguintes documentos:

a) Termo de Disponibilidade (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PARAÍBATEC no documento de convocação);

b) Autorização do Setor de Recursos Humanos da Instituição, em cumprimento ao disposto no artigo 14, inciso II, da Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012 (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PARAÍBATEC no documento de convocação);

c) Termo de Compromisso (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PARAÍBATEC no documento de convocação);

9.4 A não entrega de quaisquer dos documentos exigidos no item anterior acarretará a não investidura do profissional selecionado no encargo, podendo ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Interna Simplificada.

9.5 Decorrido o período dois dias após a convocação, o candidato será desclassificado e, a critério da Coordenação Geral do PARAÍBATEC, poderá ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Interna Simplificada.

9.6 São de inteira responsabilidade dos candidatos manterem-se informados quanto às publicações deste Processo de Seleção Interna Simplificada por meio do portal da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, no link: www.paraiba.pb.gov.br/educacao/, ou no endereço eletrônico <https://www.bit.ly/pbtec>.

10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

10.1. O resultado da seleção será divulgado será divulgado no Diário Oficial e nos endereços eletrônicos www.paraiba.pb.gov.br/educacao/ e <https://www.bit.ly/pbtec>.

11. DOS RECURSOS

11.1 A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, junto com a Gerência Executiva da Educação Profissional e a Coordenação Geral do PARAÍBATEC têm a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo deste Processo de Seleção Interna Simplificada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo.

11.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado deste Processo de Seleção Interna Simplificada poderá fazê-lo por meio de requerimento, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO II deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de divulgação do resultado preliminar no portal www.paraiba.pb.gov.br/educacao/, ou no endereço eletrônico <https://www.bit.ly/pbtec>.

11.3 Os recursos devem ser enviados de forma online através do formulário próprio que será disponibilizado a partir do endereço www.paraiba.pb.gov.br/educacao/, ou no endereço eletrônico <https://www.bit.ly/pbtec>.

11.4 Compete a Gerência Executiva da Educação Profissional (GEEP) e a Coordenação Geral do PARAÍBATEC aceitarem o recurso impetrado e julgá-lo.

11.5 O resultado dos recursos interpostos pelos candidatos será publicado nos endereços eletrônicos: www.paraiba.pb.gov.br/educacao/, ou no endereço eletrônico <https://www.bit.ly/pbtec>.

11.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Seleção Interna Simplificada.

12. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

12.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades do PARAÍBATEC, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos Professores Bolsistas no referido Programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática ou na forma presencial, por diligência *in loco*, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação Geral do programa, atendendo às exigências descritas pela Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012.

13. DO DESLIGAMENTO

13.1 O Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Coordenação Geral do programa convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades do Bolsista.

13.2 A partir de 3 notificações de advertências emitidos pela Coordenação Geral, o bolsista poderá ser desligado do Programa mediante informativo encaminhado pela Coordenação Geral do PARAÍBATEC.

13.3 O Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará em seu desligamento automático do Programa.

13.5 O afastamento do Bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua remuneração, conforme o artigo 15, §2º, da Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012.

13.6 A Coordenação Geral do PARAÍBATEC poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infração a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos;

13.7 E a não observância do artigo 15, §5º, da Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Este Edital de Seleção Interna Simplificada será divulgado no Diário Oficial e nos endereços eletrônicos www.paraiba.pb.gov.br/educacao/, ou no endereço eletrônico <https://www.bit.ly/pbtec>.

14.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os resultados e demais publicações referentes a este Edital de Seleção Interna Simplificada.

14.3 A Coordenação Geral do PARAÍBATEC na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba (SEECTPB) não se responsabiliza por eventuais despesas de deslocamento ou quaisquer outras relacionadas ao encargo de Bolsista PARAÍBATEC.

14.4 Os candidatos selecionados serão regidos pela Lei Federal n.º 12.513 de 26 de outubro de 2011, pela Resolução CD/FNDE n.º 04 de 16 de Março de 2012 e Portaria n.º 168, de 7 de março de 2013.

14.5 O período de duração da bolsa-auxílio será limitado à duração dos cursos PARAÍBATEC na unidade escolar à qual o bolsista estiver vinculado, com avaliação do bolsista a cada final de curso (item 12).

14.6 O tutor deverá cumprir também as atribuições do orientador quando o mesmo não puder cumprir as suas funções, sem adicional monetário.

14.7 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Interna Simplificada deverão ser direcionadas, exclusivamente, para o endereço de e-mail pronatec@see.pb.gov.br.

14.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência Executiva da Educação Profissional – GEEP, em conjunto com a Coordenação Geral do PARAÍBATEC da SEECT-PB.

15. CRONOGRAMA

PERÍODO	ETAPA
29/04 à 04/05/2019	Inscrições
06/05/2019	Divulgação da lista de inscritos

09/05/2019	Divulgação preliminar do resultado da avaliação curricular
10/05/2019	Interposição de recurso
13/05/2019	Divulgação do resultado da interposição de recurso
13/05/2019	Divulgação local e horário de entrevistas dos candidatos aptos
15/05/2019	Entrevista
16/05/2019	Resultado Final
21/05/2019	Apresentação e treinamento para a plataforma Moodle

João Pessoa – PB, 22 de abril de 2019.

Aléssio Trindade de Barros
Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Antônio Américo Falcone de Almeida
Gerente Executivo de Educação Profissional

COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO

Antônio Américo Falcone de Almeida
Gerente Executivo da Educação Profissional

Edson Alves da Silva
Gerente Operacional da Educação Profissional

Hebertty Vieira Dantas
Coordenador Geral do PRONATEC/PARAÍBATEC/SEECT-PB

Antônio Nicácio da Silva
Coordenador do PARAÍBATEC/SEECT-PB

Jonatas Mariz de Oliveira
Coordenador do PARAÍBATEC/SEECT-PB

Cristiane Costa da Silva
Supervisora Pedagógica do PARAÍBATEC/SEECT-PB

Francio Xavier Santos Costa
Supervisor Pedagógico do PARAÍBATEC/SEECT-PB

Gilmar Feliciano dos Santos
Supervisor Pedagógico do PARAÍBATEC/SEECT-PB

Izabelly Dutra Fernandes
Orientadora do PARAÍBATECSEECT-PB

Daniel de Souza Silva
Orientador do PARAÍBATEC/SEECT-PB

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS PARA PROFESSORES/TUTORES

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA
E TECNOLOGIA - SEECT-PB
GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - GEEP
COORDENAÇÃO GERAL DO PARAÍBATEC

EDITAL PARAÍBATEC-PB/SEECT-PB nº xxxxxxxxxxxx/2019
PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO INTERNA PARA TUTORES BOLSISTAS E
CADASTRO DE RESERVA (CR) DO PARAÍBATEC
ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS PARA PROFESSORES/TUTORES
CURSO: TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS E PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO
GUIA FIC - 3ª ED. (273103)

CURSO	PERFIL/REQUISITOS PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS	INÍCIO DA BOLSA	TÉRMINO DA BOLSA
TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS E PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO GUIA FIC - 3ª ED. (273103)	- Ser professor efetivo da Rede Estadual da Paraíba; - Possuir certificado do programa Gira Mundo Finlândia, com apresentação de trabalho no Seminário Final; - Ter experiência como cursista, tutor ou equivalente em cursos EAD;	05	Maio 2019	Setembro 2019

*Os cursos serão ofertados na modalidade EAD, mas incluem a tutoria de Atividades Práticas e um Encontro Final no Pólo referente.

ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSOS

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA
E TECNOLOGIA - SEECT-PB
GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - GEEP
COORDENAÇÃO GERAL DO PARAÍBATEC

EDITAL PARAÍBATEC-PB/SEECT-PB nº xxxxxxxxxxxx/2019
PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO INTERNA PARA TUTORES BOLSISTAS E
CADASTRO DE RESERVA (CR) DO PARAÍBATEC
FORMULÁRIO DE RECURSOS

RECURSO contra resultado preliminar do Processo de Seleção Interna Simplificada para Tutor Bolsista



ta do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PARAÍBATEC, regido pelo **Edital nº xxx/2019**, realizado pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba.

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, portador (a) do RG nº _____, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de Seleção Interna Simplificada para Tutor Bolsista no âmbito do PARAÍBATEC ao encargo de Tutor Bolsista, conforme o Edital SEECT-PB nº _____, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão Interna de Seleção da Coordenação Geral do Programa na SEECT-PB em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a (s) seguinte (s) decisão(ões): _____

Os argumentos com os quais contesto a (s) referida (s) decisão (ões) são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos: _____

_____, _____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL CONVOCATÓRIA PÚBLICA Nº 001/2019/PAA/SEDH/PB

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH, através da Comissão Técnica, referente à Convocatória Pública por meio do Edital nº 001/2019/PAA/SEDH/PB, que tem como objetivo o cadastro de agricultores (as) familiares para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar com doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos, informa **a alteração do cronograma de prazos** conforme tabela abaixo:

Resultado:	26/04/2019
Recurso:	30/04/2019, das 08h às 18h
Publicação Final no DOE:	07/05/2019

Publique-se.

Gilvaneide Nunes da Silva
Secretária de Estado de Desenvolvimento Humano

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO DA CONVOCATÓRIA PÚBLICA DE AGRICULTORES (AS) FAMILIARES LOCAIS PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAA/CDS EDITAL 001/2019/PAA/SEDH/PB

Convocatória Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, na modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea Estadual – PAA-CDS, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto pelo art. 19 da Lei nº 10.696/2003 e pelo Termo de Adesão nº 097/2012, e Portaria nº 114 de 18 de dezembro de 2018.

Número	Município	NOME DO (A) AGRICULTOR (A)	PONTUAÇÃO	Valor da Proposta (R\$)
1	ALAGOA GRANDE	ALCIONEIDE LOPES DINIZ	40	6.500,00
2	ALAGOA GRANDE	MARIA DO CARMO MELO DA SILVA	40	6.500,00
3	ALAGOINHA	ANTONIO COSME DA SILVA	32	6.500,00
4	ALAGOINHA	ANTONIO LIMA DA SILVA	32	6.500,00
5	ALAGOINHA	GILSON JOSÉ MACENA	32	6.500,00
6	ALAGOINHA	JOSÉ HILTON LEONEL DA SILVA	32	6.500,00
7	ALAGOINHA	MARIA DA LUZ LIMA DA SILVA	40	6.500,00
8	ALAGOINHA	MARIA INACIA DO VALE CARVALHO	32	6.500,00
9	ALAGOINHA	MARINALVA DA SILVA OLIVEIRA	33	6.500,00
10	APARECIDA	FRANCISCA DE SOUSA PESSOA	32	1.995,00
11	AREIA	ANTONIO BARBOSA DE SOUZA	32	6.224,10
12	AREIA	DAMIÃO DE SOUZA DE MARIA	42	2.607,00
13	AREIA	EDILSON MARIANO DOS SANTOS	35	6.415,50
14	AREIA	IVANETE FAUSTINO DOS SANTOS	50	6.499,61
15	AREIA	IVANILDO FAUSTINO DOS SANTOS	42	5.399,00
16	AREIA	JOSÉ SEBASTIÃO GOMES DE MARIA	42	6.494,16
17	AREIA	JOSEFA DA SILVA PEREIRA	32	1.449,25
18	AREIA	JOSEFA GOMES DO NASCIMENTO	50	6.410,80
19	AREIA	JOSEFA PEREIRA FELIRMINO	50	6.450,50
20	AREIA	JOSENILDO SERAFIM DOS SANTOS	32	6.298,40
21	AREIA	JULIANA DE SOUZA SILVA	38	6.499,23
22	AREIA	LUCINEIDÉ PEDRO DE MARIA	50	6.491,20
23	AREIA	MARIA DA PENHA DE SOUZA DE MARIA	50	6.449,49

24	AREIA	MARIA DAS DORES DOS SANTOS GOMES	50	6.499,06
25	AREIA	MARIA DE FATIMA GOMES DO NASCIMENTO	50	6.497,40
26	AREIA	MARIA DO SOCORRO FREIRE PEREIRA	32	2.724,00
27	AREIA	MARIA LUZIA DA SILVA	35	6.365,70
28	BAÍA DA TRAIÇÃO	DIANA ESTEVÃO DOS SANTOS	38	6.500,00
29	BAÍA DA TRAIÇÃO	JOSÉ CARLOS LIMS OLIVEIRA	32	6.500,00
30	BAÍA DA TRAIÇÃO	MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO AZEVEDO	38	2.148,00
31	BARRA DE SANTA ROSA	LEONORA PEREIRA DA SILVA	32	4.896,00
32	BARRA DE SANTA ROSA	RISALVA PEREIRA CAVALCANTE	32	2.834,00
33	CAAPORÃ	MARIA DO CARMO MACHADO OLIVEIRA	35	6.500,00
34	CAAPORÃ	MARIA JOSÉ DA SILVA	32	6.500,00
35	CASSERENGUE	FRANCISCA ALEXANDRE DA SILVA	32	6.497,86
36	CASSERENGUE	MARIA DA PENHA CACIANO	45	6.487,64
37	CONDE	ANTÔNIO INÁCIO FERREIRA	32	6.500,00
38	CONDE	GERALDO MATIAS PERERIRA	32	6.500,00
39	CONDE	JOSEFA MARIA NASCIMENTO DA SILVA	32	6.500,00
40	CONDE	LENIRA PEREIRA BRAGA	33	6.500,00
41	CONDE	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO	33	6.500,00
42	CONDE	ROSÉLIA MARIA DA SILVA	32	6.500,00
43	CONDE	ROSILDA DE FÁTIMA SOARES DA SILVA	32	6.500,00
44	CONDE	ROSILENE BALBINO DO NASCIMENTO	32	6.500,00
45	CONDE	SEVERIA MARIA PEREIRA DA SILVA	32	6.500,00
46	CONDE	SOLANGE PEREIRA DA SILVA	40	6.500,00
47	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	GIZELDA PEREIRA DE ANDRADE	32	6.438,21
48	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	JOSEFA AMARO DA SILVA HENRIQUE	32	6.387,59
49	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	JOSEFA SILVA VIEIRA	32	6.499,99
50	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	MARIA APARECIDA DA SILVA	32	5.065,00
51	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	MARIA BRASILINO DE LIMA	32	6.498,41
52	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	MARIA DA CONCEIÇÃO APOLINARIO DA SILVA	32	6.499,81
53	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DA SILVA	32	6.499,98
54	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	MARIA DE FATIMA MELO DE LIMA	32	6.454,50
55	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	MARIA DO CARMO CARDOSO	32	6.454,50
56	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	MARIA JOSE BORGES DE SOUZA	32	6.499,78
57	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	MARIA LUCIA DA SILVA MENDES	32	6.447,00
58	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	MARINALVA JOSEFA DA SILVA	32	6.454,50
59	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	ROSILENE AGRIPINO VICTOR	32	6.500,00
60	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	VERA LÚCIA DO NASCIMENTO	32	6.499,00
61	CURRAL DE CIMA	ANA MARIA DA CONCEIÇÃO	32	6.500,00
62	CURRAL DE CIMA	ANTÔNIA DE FÁTIMA SOARES DA SILVA ALVES	32	6.500,00
63	CURRAL DE CIMA	CERISE SILVA ALVES	32	6.500,00
64	CURRAL DE CIMA	ELINETE GONÇALVES DA SILVA	40	6.500,00
65	CURRAL DE CIMA	JOANA DO NASCIMENTO PEREIRA	40	6.500,00
66	CURRAL DE CIMA	JOÃO ANTÔNIO DE SANTANA	32	6.500,00
67	CURRAL DE CIMA	JOSÉ GOMES DE VILAS IRMÃO	32	6.500,00
68	CURRAL DE CIMA	MARIA DA GUIA RIBEIRO DA SILVA	32	6.500,00
69	CURRAL DE CIMA	RISONETE DE OLIVEIRA SIMPLICIO	40	6.500,00
70	GURINHÉM	JOÃO BATISTA FERREIRA DE CARVALHO	32	6.499,86
71	ITABAIANA	SEVERINA LUIZ DA SILVA	32	6.500,00
72	JACARAÚ	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO RIBEIRO	32	6.465,34
73	JACARAÚ	MARIA JOSÉ RIBEIRO PEREIRA	32	6.488,30
74	JACARAÚ	MARLUCE ELIAS DOS SANTOS	32	6.499,11
75	JACARAÚ	SEVERINA RAIMUNDO TAVARES DA SILVA	32	6.498,63
76	JACARAÚ	SEVERINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	32	6.498,92
77	MARI	ADEMIR DE SOUZA DOMINGOS	32	6.499,97
78	MARI	AMARO MARCELO DE LIMA	32	6.499,99
79	MARI	ANGELA MARTINS DA SILVA	32	6.499,97
80	MARI	ANTONIA JORGE DE SOUSA	32	6.499,02
81	MARI	EDIVANIA DOS SANTOS	32	6.499,97
82	MARI	ELIALDA SILVA DE SOUZA	32	6.499,97
83	MARI	ELIANE MOURA DA SILVA	40	6.499,97
84	MARI	FRANCISCA DOS SANTOS NUNES	32	6.499,92
85	MARI	GISELE ANA DE CARVALHO	40	6.499,97
86	MARI	IRANETE IDALINA DA CONCEIÇÃO	32	6.499,97
87	MARI	IRENE MARIA DOS SANTOS	32	6.499,96
88	MARI	IVAN GOMES PESSOA	32	6.499,96
89	MARI	JANAÍNA DA SILVA NASCIMENTO	40	6.499,92
90	MARI	JOSALIA GOMES DO VALE	40	6.499,97
91	MARI	JOSE ADEGILSON DE OLIVEIRA SILVA	32	6.499,97
92	MARI	JOSE NONATO DE SOUZA	32	6.499,96
93	MARI	JULIANE KELLY DINIZ CARNEIRO	40	6.499,96
94	MARI	JOELMA DE SOUZA BELO	40	6.499,96
95	MARI	LUCILENE SILVA DE SOUSA	40	6.499,97
96	MARI	LUCIVANIA JOANA DA SILVA	40	6.499,97
97	MARI	LUIZA MARIA DA SILVA CRUZ	32	6.499,97
98	MARI	MARIA ANA LUCIA SILVA SOUZA	32	6.499,92
99	MARI	MARIA APARECIDA FELIPE	40	6.499,97
100	MARI	MARIA DA PENHA RODRIGUES	32	6.499,92
101	MARI	MARIA DA PENHA SEMEAO DA SILVA	32	6.499,92
102	MARI	MARIA DAS DORES ALMEIDA DE MEIRELES	32	6.499,92
103	MARI	MARIA DAS DORES FRANCELINO DO NASCIMENTO	32	6.499,92
104	MARI	MARIA DE FATIMA OLÍMPIO DA SILVA	32	6.499,92
105	MARI	MARIA DE LOURDES DA SILVA TRINDADE	32	6.499,92
106	MARI	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	32	6.499,97
107	MARI	MARIA DE OLIVEIRA DE CARVALHO	32	6.499,03
108	MARI	MARIA FELIX TOMAS	40	6.499,86

109	MARI	MARIA INEZ DA SILVA VICENTE	40	6.499,92
110	MARI	MARIA JOSE DA SILVA SANTOS	40	6.499,92
111	MARI	MARIA TERESA DE ANDRADE	32	6.499,02
112	MARI	MARIA TOMAZ DA SILVA	32	6.499,96
113	MARI	MARIA VALE DE LIMA SILVA	40	6.499,96
114	MARI	MARILEIDE SERAFIM DA SILVA	32	6.499,97
115	MARI	MILIAN MARIA DA SILVA	40	6.499,97
116	MARI	PATRICIA FELIX DA SILVA	40	6.499,97
117	MARI	PITIMA BRUNA DA SILVA BARBOSA	40	6.499,97
118	MARI	REGINALDO LAURENTINO PEDRO	40	6.499,97
119	MARI	RITA VENANCIO DOS SANTOS	32	6.499,97
120	MARI	ROBSON ABILIO DE MEIRELES	40	6.499,99
121	MARI	ROSIANE BANDEIRA DE SOUZA	40	6.499,97
122	MARI	ROSINETE DO NASCIMENTO SOUSA	32	6.499,02
123	MARI	SANDRA ANTONIO DA SILVA	40	6.499,97
124	MARI	SEVERINA BERNARDINO BARBOSA	40	6.499,97
125	MARI	SEVERINA DA SILVA	32	6.499,89
126	MARI	SEVERINA DA SILVA GOMES	32	6.499,97
127	MARI	SEVERINA DAS DORES SOUZA DA SILVA	40	6.499,97
128	MARI	SEVERINA DE FRANCA TEIXEIRA	32	6.499,92
129	MARI	SEVERINA DO RAMOS SILVA DE SOUSA	32	6.499,92
130	MARI	SUELI SOARES DE LIMA	32	6.499,92
131	MOGEIRO	JOSE FLAVIO MOREIRA	32	6.497,20
132	MOGEIRO	JÚCELIA DOS SANTOS LIMA	40	6.499,53
133	MOGEIRO	LINDALVA ANTONIA DE OLIVEIRA	40	6.498,95
134	MOGEIRO	MARIANA LUCIANO DIAS	40	6.499,22
135	MOGEIRO	RITA DE CÁSSIA ALVES	40	6.499,79
136	MONTEIRO	ANA DALVA DO NASCIMENTO SILVA	32	6.277,44
137	NOVA PALMEIRA	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO DA SILVA	45	1.765,60
138	NOVA PALMEIRA	VERA LÚCIA DOS SANTOS DANTAS	45	1.182,28
139	PEDRAS DE FOGO	EDILENE FERREIRA PEREIRA	32	6.499,97
140	PEDRAS DE FOGO	GILVANETE SILVA DE SOUZA	32	6.499,05
141	PEDRAS DE FOGO	GLÓRIA ALICE CAETANO AMORIM	40	6.499,86
142	PEDRAS DE FOGO	IVANEIDE GONÇALVES FERREIRA	32	6.491,30
143	PEDRAS DE FOGO	MARIA DA SOLEDADE DA SILVA	40	6.499,41
144	PEDRAS DE FOGO	MARIA DA SOLIDADE HENRIQUE	32	6.499,02
145	PEDRAS DE FOGO	MARIA DAS GRAÇAS CORDEIRO DE ASSIS	32	6.498,44
146	PEDRAS DE FOGO	MARIA DAS GRAÇAS TORRES DE SOUZA	32	6.499,02
147	PEDRAS DE FOGO	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DOS SANTOS	40	6.499,55
148	PEDRAS DE FOGO	MARIA HELENA JACINTO DOS SANTOS	32	6.499,92
149	PEDRAS DE FOGO	MARIA JOSÉ DA SILVA	32	6.499,92
150	PEDRAS DE FOGO	MARIA JOSÉ DA SILVA DOMINGOS	32	6.499,00
151	PEDRAS DE FOGO	MARIA JOSÉ DA SILVA LUZ	32	6.499,02
152	PEDRAS DE FOGO	MARIA JOSÉ FIRMINO DA SILVA	32	6.499,98
153	PEDRAS DE FOGO	MARIA MARINHO DA SILVA	32	6.499,66
154	PEDRAS DE FOGO	ROSILENE MARIA DA SILVA TEODORO	32	6.499,00
155	PEDRAS DE FOGO	SEVERINA MARIA SANTOS DA CUNHA	40	6.498,65
156	PEDRAS DE FOGO	SOLANGE FELINA DA SILVA	32	6.498,84
157	PILAR	MARIA JOSÉ DANTAS DE ARAÚJO	32	6.498,28
158	PILAR	MARINALVA FERREIRA DA SILVA	32	6.497,86
159	PITIMBU	BETÂNIA CORDEIRO DOS SANTOS	32	6.500,00
160	PITIMBU	JOSILENE FERREIRA DE LIMA	32	6.500,00
161	PITIMBU	MARIA DAS DORES DA SILVA	33	6.500,00
162	PITIMBU	MARIA JOSÉ BARBOSA DA SILVA	32	6.500,00
163	PITIMBU	MARIA JOSÉ DOS SANTOS DA SILVA	32	6.500,00
164	PITIMBU	MARLI JUVENAL DE ARAÚJO SILVA	33	6.368,00
165	PITIMBU	SILVÂNIA RODRIGUES DA SILVA	33	6.500,00
166	PITIMBU	SUELLE FERREIRA DA SILVA	40	6.500,00
167	PITIMBU	ZULEIDE ROSENDO ALVES DOS SANTOS	32	6.500,00
168	POMBAL	JOSEFA DO NASCIMENTO CALIXTO	32	5.452,00
169	REMÍGIO	ADILMA PEREIRA FERNANDES	35	6.496,51
170	REMÍGIO	ALCINEIDE PEDRO DOS SANTOS	35	6.498,74
171	REMÍGIO	ANILDA BATISTA PEREIRA DOS SANTOS	35	6.492,50
172	REMÍGIO	CICERA SILVA CASADO	32	6.491,00
173	REMÍGIO	INES GOMES DA SILVA	35	6.495,00
174	REMÍGIO	MARIA DA CONCEIÇÃO	32	6.304,00
175	REMÍGIO	MARIA DE FATIMA DE LIMA SILVA	32	6.183,00
176	REMÍGIO	MARIA LUZINETE CLEMENTINO DA COSTA	32	6.453,17
177	REMÍGIO	SEVERINO RAMOS DOS SANTOS	32	6.499,11
178	RIACHÃO DO BACAMARTE	ELIAS COELHO TENORIO	37	6.500,00
179	RIACHÃO DO BACAMARTE	LEONILDA COELHO TENORIO DOS SANTOS	45	6.500,00
180	RIACHÃO DO BACAMARTE	MANOEL COELHO TENORIO	32	6.500,00
181	RIACHÃO DO POÇO	DAMIANA TEIXEIRA DE FREITAS	32	6.499,93
182	RIACHÃO DO POÇO	ROSICLEIDE CÂNDIDO	40	6.499,95
183	RIO TINTO	EDILANE ARAÚJO	55	3.601,00
184	RIO TINTO	JOSÉ JONAS DA SILVA ESTEVÃO	40	6.493,90
185	RIO TINTO	MANUEL MESSIAS SILVESTRE	47	6.440,00
186	RIO TINTO	MARIA DA GUIA BARBOSA DE MEDEIROS	45	6.493,00
187	RIO TINTO	MARIA DAS NEVES DA SILVA ESTEVÃO	55	6.488,50
188	RIO TINTO	MARIA ISABEL MORAES DO NASCIMENTO	45	6.493,00
189	SUMÉ	TERESA MERCIA DO NASCIMENTO SILVA	32	6.472,40
190	TACIMA	EDITE DA COSTA PEREIRA	35	6.500,00
191	TACIMA	MARIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	35	6.500,00

Republicação para incorreção – DOE de 23/04/2019.
Publique-se.

Gilvaneide Nunes da Silva
Secretária de Estado de Desenvolvimento Humano